



Reunião de 27/05/2026

ATA N.º 10/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA
EM VINTE E SETE DE MAIO DE DOIS MIL E
VINTE E SEIS**

---- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na localidade de Casal de São José e edifício da Sede da Junta de Freguesia de Senhorim, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues, Ilídio José Morais Loureiro e Dr. Manuel da Conceição Marques. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 26 de maio de 2026, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 3.486.852,23 euros (três milhões quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois euros e vinte e três centavos); - De operações orçamentais: 2.976.681,86 euros (dois milhões novecentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e um euros e oitenta e seis centavos); - De operações não orçamentais: 510.170,37 euros (quinhentos e dez mil cento e setenta euros e trinta e sete centavos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente: -----
---- - Então, muito boa tarde a todas e a todos. Cumprimento, naturalmente o Senhor Vice-Presidente, as Senhoras Vereadoras, os Senhores Vereadores, o Distinto Público, os Senhores Colaboradores do Município. No Distinto Público, sem nenhum preferencial, ou não se sintam desprestigiados, quer o Senhor Henrique, quer o Senhor Arlindo, mas permitam-me que dê um enfoque especial à Dona Assunção, que faz a preservação do que é a melhor broa do mundo. É um gosto vê-la aqui, Dona Assunção. Portanto, bem-vindos à reunião ordinária de hoje, de 27 de maio de 2026. E antes de, naturalmente, entrarmos na Ordem de Trabalhos, queria convosco agendar as Reuniões de junho, porque muitas calham em Feriados Municipais e há aqui questões que gostaríamos de contar, aliás, naturalmente, com a concordância dos Senhores Vereadores. Então, é assim: Nós temos reunião no dia 10, que é Feriado. O Regimento remete para o dia imediatamente a seguir, para o dia 11. No dia 11, eu tenho um assunto de ordem pessoal, da parte da tarde. Portanto, os Senhores Vereadores, digam-me o que é que vos é mais conveniente. Nós podemos fazer reunião na mesma. Mas eu também, naturalmente, gostaria de estar presente se fosse possível. Portanto, pode ser na quinta-feira, ou na quinta-feira de manhã, ou então na sexta-feira à tarde, se os Senhores Vereadores não virem problema nenhum. Portanto, deixo isso. Se puder ser quinta-feira de manhã, se virem por bem. Dia 11 de junho, quinta-feira, 10:00 horas. Obrigado, Senhores Vereadores. A outra questão é a reunião do dia 24 de junho, que é o Feriado Municipal.

No dia 24, calha o Feriado Municipal, e, portanto, aí pode passar para o 25, às 15:00 horas, que é o que está no Regimento, a não ser que os senhores Vereadores queiram fazer aqui algum ajuste. Portanto, o Feriado Municipal é quarta-feira, se a memória não me atraiçoa. Pois, obviamente, que é reunião de Câmara em Vilar Seco, para o dia a seguir, 25 de junho, às 15:00 horas. Vilar Seco. Então, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, pode ser a do dia 25, às 15:00 horas? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Presidente, já anotei. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Senhora Vereadora? Senhor Vereador? 11 de junho, 10: horas, no Salão Nobre. Às 15:00 horas do dia 25 de junho de 2026, na Sede da Junta de Freguesia de Vilar Seco, que é descentralizada. Correto? Pronto. Muito bem. Situação da financeira da Autarquia, portanto, ao que diz a Lei, à data de ontem, dia 26 de maio de 2026. Total de disponibilidades: 3.486.852,23 euros, dos quais, de operações orçamentais: 2.976.681,86 euros e operações não orçamentais: 510.170,37 euros. Período de Antes da Ordem do Dia. Antes, naturalmente, de conceder a palavra aos Senhores Vereadores, dar duas, ou três indicações, que são importantes. Uma sobre a água e a Barragem de Fagilde e a reunião com a Senhora Ministra. E a outra com a visita do Senhor Ministro da Presidência na próxima semana. Nós fomos contactados pelo Ministério da Presidência, que está a fazer um périplo pelos Concelhos. E está, o calendário já foi mudado, era para ser feito numa data anterior. Entretanto, ontem fecharam, ontem, anteontem, fechou-se a data para a próxima segunda-feira, dia 1 de junho. Portanto, Senhores Vereadores, aquilo não é um convite formal, mas podemos-lo fazer, até por e-mail. Posso enviar-vos um e-mail, com todo gosto. O Senhor Ministro vai estar em Nelas duas horas e meia. Vai visitar uma empresa. E depois, da empresa, vai visitar uma obra do PRR, que é a Unidade de Saúde Familiar de Canas de Senhorim. Portanto, os Senhores Vereadores, se assim o entenderem, mesmo hoje, eu até peço ao Senhor Fernando, ou à Senhora Dr.^a Ana, ou a enviam pelo Watshap, como entenderem, teremos todo o gosto em que se associem, se tiveram disponibilidade, naturalmente, à visita do Senhor Ministro da Presidência, António Leitão Amaro. Sobre a questão da água, na última reunião nós falámos que havia, no dia imediatamente a seguir, uma reunião em Lisboa, com a Senhora Ministra do Ambiente e o Senhor Presidente da APA, sobre a questão da Barragem de Fagilde e a ETA, naturalmente, que estava tudo em cima da Mesa e está. Portanto, como vocês sabem, o que nós tínhamos falado, havia uma pronúncia e o que havia que deliberar, até 7 de junho, sobre a adesão, ou não, à Águas Douro e Paiva. Entretanto, as Autarquias presentes nessa reunião, que foram sete: Nelas, Mangualde, Viseu, Penalva do Castelo, Sátão, São Pedro do Sul e Oliveira de Frades não esteve. As Autarquias já tinham conversado um bocadinho, até antes da reunião. E, portanto, o que foi pedido é que seja feita uma atualização ao EVF, porque o tempo já passou. Há uma nova forma de candidatura e de financiamento. E, portanto, concomitantemente, ser prorrogado o prazo de pronúncia. Portanto, o prazo de pronúncia passou. Vai sair em Decreto. Ainda não saiu. Mas está para breve para sair. Quando sair, nós remetemos. Mas a pronúncia passou para outubro, para o início de outubro. O que quer dizer que nós mantemos, na mesma, a ideia de fazer, rigorosamente, o que fizemos, que é enviar. Já estou aqui a entrar quase no ponto 2.1, mas já lá voltamos depois, que é o envio da informação. Aquela informação tem o que era a informação dada à altura. O que nós pedimos, havia um antigo Presidente da Águas Douro e Paiva, que era o Senhor Eng.^o Borges e agora é o Senhor Bruno Coimbra. Portanto, mudou a Direcção. E há ali alguma atualização de dados e informação que querem fazer. Portanto, o que nós pedimos é que nos enviem a informação atualizada aos Municípios todos. Vai ser enviada aos Municípios. E, nós, naturalmente, reencaminharemos para a reunião de Câmara, a documentação, à medida que for sendo enviada, nós iremos reencaminhar. Mantemos, na mesma, aquela regra, que me parece bem, que pode ser feita em junho, ou depois da reunião de setembro, como entenderem, ou uma sessão antes. Falou-se aqui e bem, em reunião de Câmara, a sugestão de ser antes até da própria reunião de Câmara e da Assembleia, que é para haver um esclarecimento mais cabal. E, portanto, há disponibilidade do Senhor Presidente da Águas Douro e Paiva e do Senhor



Reunião de 27/05/2026

Presidente da APA para, eventualmente, participarem numa Sessão de Esclarecimento. A pronúncia é outra coisa. O que está em cima da Mesa é aquilo e convinha, nós temos dúvidas. Colocá-las, e, naturalmente, esclarecerem-nos as dúvidas que possam ser, eventualmente, colocadas. Em abono da verdade, já fizemos isso numa Assembleia Municipal no mandato anterior. Mas o mandato anterior já lá vai. E, portanto, é neste que a pronúncia é feita. E pode ser feita desta maneira. Portanto, eu não sei. Enviamos o Programa amanhã, de manhã, da visita do Senhor Ministro, completa. Portanto, tenho a ideia que é às 15h30m. Falta ali ainda uma coisa a acertar, se é às 15h30m, ou às 16:00h. Mas, em princípio, será às 15h30m a visita a uma empresa do Concelho de Nelas, uma hora e meia. Depois, às 16h30m, uma visita à Unidade de Saúde Familiar Coração da Beira, de Canas de Senhorim. Portanto, ficam aí estas duas coisas, em termos de Ministério. Portanto, eram essas duas notas, que vos deixaria. O que ficou combinado depois foi uma reunião à posteriori na Câmara Municipal de Viseu, acordada pelos Autarcas nessa mesma reunião, em Lisboa, com a Senhora Ministra, no passado dia 14 de maio, com o Senhor Presidente da Câmara de Viseu, de Mangualde, de Penalva do Castelo e do Município de Nelas, onde ficou agendado. Havia algumas diferenças que têm a ver com, há uma Call aberta, um concurso aberto, para financiamento e pode ser remetido tudo para lá. O custo total são 65 milhões de euros, estimados. Pode ser atualizado. Mas são 30 milhões de euros para a Barragem e 35 milhões de euros para a ETA. E haverá, através do P.O. Sustentável, a possibilidade de alocar e acondicionar o financiamento. Sendo que, na água, pode ir até 70%. Quer dizer que os outros 30% dos 65 milhões de euros terão que ser colocados para alguém. Estamos a falar de 20 milhões de euros, mais coisa, menos coisa. E não são trocos. E, alegadamente, sendo isso, seria a Entidade Proponente, neste caso, a Águas Douro e Paiva. Os Municípios, entre, quer equacionar a possibilidade de, eventualmente, poder ser feito de uma outra maneira. Mas implica saber se, juridicamente, poderão ir lá os Municípios juntos. Se há enquadramento jurídico. E se esse diferencial pode ser suportado pelo Estado. Porque estamos a falar de um investimento de 20 milhões de euros, que também não é, propriamente, um investimento muito, muito pouco. Para terminar, sobre este aspecto, foi solicitada uma reunião à Senhora Ministra, no final, para realizar ainda durante o primeiro semestre deste ano. E o que nós fizemos, depois que ficou deliberado serem os Senhores Presidentes da Câmara de Nelas e de Viseu a fazer esse contacto, esse tipo de reunião. Foi feito. Está marcado. Recebemos a notificação para o dia 24 de junho, que é um dia que é muito bom para nós fazermos uma reunião. Obviamente, que o que nós fizemos foi dizer se pode ser um dia antes, ou um dia depois. O dia 24 de junho é o nosso Feriado. E colocámos a possibilidade, eventualmente, até ser feita com uma visita à Senhora Ministra e a reunião. Nessa reunião, depois, se fosse feita em Nelas, faríamos isto até numa perspectiva, que era a minha ideia, mais alargada. Uma parte com os Senhores Presidentes dos Municípios. E depois a Senhora Ministra ter uma disponibilidade para depois nós nos juntarmos e convidarmos as Autarquias, quem assim entender, naturalmente, os Autarcas, para terem um conhecimento mais cabal e exporem as preocupações que sentem e que necessitam. Se este modelo for aceite e for feito, podemos fazer isso. Se não, vamos outra vez a Lisboa. Mas aqui é mesmo só esclarecer essa parte para os Municípios fazerem. Neste momento, fazemos, regularmente, reuniões regulares, os quatro Municípios, diria, de 15 em 15, de 3 em 3 semanas. Estamos a fazer o acompanhamento, a ideia que há é haver uma posição conjunta. E, neste momento, é o que está em cima da Mesa. Portanto, no que concerne a estes aspetos era o que eu gostaria de informar. Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores. Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Muito boa tarde a todos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhores Funcionários e Público. Obrigado. Neste Período de Antes da Ordem do Dia, eu tinha aqui algumas questões em relação à água, mas não sei se o Senhor Presidente vai voltar a este ponto 2.1. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Sim, mas pode falar já. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - É só porque tenho outras coisas e de, de alguma maneira, não, não. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Sim. Sem problema. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Não querer misturar, mas já que podemos começar, precisamente, por aqui. Aliás, se me permite, não. Eu, como trazia um requerimento. Já várias vezes solicitei informação para podermos fazer um acompanhamento, na nossa opinião, mais cabal, da Execução Orçamental. E, até hoje, desde o início deste mandato, foi-me entregue apenas em outubro de 2025, uma posição da Execução do Orçamento. E, portanto, Senhor Presidente, não me leve a mal, mas eu hoje trago por escrito um requerimento, devidamente, fundamentado no Direito da Oposição, em que, solicito, de facto, mais uma vez, ao Senhor Presidente de Câmara e desta vez, esclarecendo o que eu pretendo, se tal for possível, é a Execução Orçamental do primeiro trimestre do ano, que já estará, certamente, fechado, 31 de março. E que isso será refletido nos Mapas que, habitualmente, até na Prestação de Contas, são entregues. O Mapa de Execução Orçamental da Receita, o Mapa de Execução Orçamental da Despesa, as Alterações ao PPI, as Alterações às GOP,s e as Alterações às Atividades Mais Relevantes. Portanto, se tal for possível, até à próxima reunião de Câmara, o requerimento é mesmo para formalizar esse pedido. No Período de Antes da Ordem do Dia, esta era a primeira questão, ou, aliás, o requerimento. Trago aqui outras duas questões, até na sequência da informação que nos foi enviada hoje, na Agenda desta reunião de Câmara. Na última reunião e as minhas questões colocam-se, relativamente aos dois Projetos, candidaturas, dos dois Jardins-de-Infância. O de Canas de Senhorim, em que o Senhor Presidente, na última reunião, julgo que se recorda que nós pedimos a possibilidade de podermos, então, verificar e ver o dossiê, quer da candidatura, quer do Projeto. Não sei se vocês o trouxeram hoje, como a reunião hoje é descentralizada. ---
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Nós, posso ter ficado com a ideia errada, o que nós lhe dissemos é que disponibilizávamos isso, Não fiquei com a ideia que era para trazer para cá, confesso. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Eu, agora, também só vendo a ata. Acho que foi isso que foi. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Não estou a dizer que não. Mas estou-lhe a dizer que fiquei com essa ideia. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Na próxima reunião de Câmara podemos consultar, claramente. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Mas também é assim: O Projeto é muito grande? Não é pequeno. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Sim, mas há-de ser uma coisa semelhante àquele que nos enviaram hoje do Jardim de Infância de Senhorim. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - É bem mais complexo. É maior. -----
---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
---- - Ok. Mas, pronto. Então, desde que nós possamos consultar e conhecer o teor da obra que vai ser feita lá. -----
---- O Senhor Presidente: -----
---- - Amanhã. -----



Reunião de 27/05/2026

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Porque não conhecemos, e de facto, acabamos por ter uma análise até mais completa, antecipadamente, ao de Senhorim, do que não tivemos em relação ao de Canas de Senhorim, -

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas, já lá vamos, então. Então, o de Canas de Senhorim, se a Senhora Vereadora, assim o entender, amanhã, se assim o entender e a hora que quiser definir, a Senhora Dr.^a Ana agiliza. Se quiser deixar já isso marcado. Combina com a Senhora Dr.^a Ana? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu não sei se consigo ir amanhã à Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Amanhã, ou sexta. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Agendamos da melhor maneira. Pode ser? Pronto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Combina, diretamente, com a Senhora Dr.^a Ana. É isso? Nada, nada, não, sem problema.

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - E, relativamente ao Jardim-de-Infância de Vale de Madeiros, eu gostaria de saber, ou nós gostaríamos de saber, o ponto de situação deste Projeto, que era, igualmente, dado como garantido, a candidatura aprovada. E, portanto, não sabemos o ponto de situação deste Projeto de Jardim-de-Infância de Vale de Madeiros. Então, no Período de Antes da Ordem do Dia, se, de facto, considera oportuno, falarmos, então, da água, uma vez que o Senhor Presidente fez o ponto da situação. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Se os Senhores Vereadores não virem mal nenhum, eu não vejo. Estamos a falar já disto e do ponto 2.1, ao mesmo tempo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Havendo o ponto agendado, eu acho que. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Falamos nessa altura. Então, vá. Eu também me parece que sim. No Período de Antes da Ordem do Dia, está tudo. Obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo. -----

---- - Então, primeiro, cumprimentar o Senhor Presidente. Senhor Vice-Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, Distinto Público, Senhores Colaboradores da Autarquia. Pronto, trago aqui uma proposta, até no seguimento daquilo que tem vindo a ser feito por esta Câmara noutras áreas, nomeadamente, do Desporto, mas também na Cultura, na Gastronomia, no Associativismo, de uma forma geral, faz todo sentido reconhecermos, publicamente, aqueles que, através do seu percurso e dedicação, elevam o nome de nelas, também na Área da Proteção Civil. E o nosso Concelho tem Associações e Instituições que desenvolvem, diariamente, um trabalho excelente, um trabalho extraordinário, muitas vezes de forma discreta, mas, absolutamente, fundamental para a Comunidade. E, entre estas Associações estão, naturalmente, as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, uma vez que assumem um papel bastante importante, não apenas naquilo que é visível, que é o socorro, a intervenção, em caso de acidente, de outras situações, ou noutros contextos de emergência. Mas também na vertente pedagógica, formativa e humana. São espaços também onde muitos Jovens aprendem valores como a disciplina, a responsabilidade, a solidariedade e o serviço

ao próximo. E, isso, é possível graças ao empenho de um conjunto, de pessoas dedicadas, que acompanham, ensinam e ajudam a formar aqueles que ali chegam e outros que, na dúvida, estão para chegar. É, precisamente, por isso que exemplos de sucesso como os que hoje aqui reconhecemos, devem ser valorizados e divulgados. Devem servir também de inspiração para os mais novos, conforme eu disse há pouco, que, se calhar, ainda estão na dúvida se ingressam, se não ingressam. Para todos aqueles que sonham um dia poder alcançar também outros patamares, mostrando-lhes, de alguma forma, que vale a pena fazer parte dos Bombeiros, que vale a pena servir a Comunidade e que o trabalho, a dedicação e o compromisso podem e devem ser reconhecidos. Hoje reconhecemos, então, publicamente, dois Comandantes naturais do nosso Concelho, cujos percursos muito nos orgulham e que dignificam não só as Corporações a que estiveram ligados, mas também o nome de Nelas, em toda a Região e no País. Passo, então, por isso, a ler aqui o Voto de Louvor e Reconhecimento Público: -----

---- Os Vereadores do Partido Socialista, na Câmara Municipal de Nelas, Sofia Relvas e Diogo Figueiredo, propõem a aprovação de um Voto de Louvor e Reconhecimento Público ao Comandante João Miguel Santos Rodrigues e ao Comandante Miguel Ângelo David, pelo percurso de Excelência, pela dedicação à causa pública e pelos relevantes serviços prestados no âmbito da proteção e socorro às Populações. -----

---- A recente nomeação do Comandante João Miguel Santos Rodrigues para o cargo de Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil das Beiras e Serra da Estrela, constitui motivo de profundo orgulho para o Concelho de Nelas e, em particular, para a Freguesia de Canas de Senhorim, sua terra natal.-----

---- O percurso do Comandante João Rodrigues representa um exemplo notável de compromisso, espírito de missão e entrega ao serviço público. Ligado, desde muito Jovem, aos Bombeiros Voluntários de Canas Senhorim, onde iniciou o seu percurso e onde desempenhou funções de Comando, revelou, desde cedo, uma invulgar vocação para a Área da Proteção e Socorro, sempre pautada por elevado sentido de responsabilidade, disponibilidade permanente e dedicação às Populações. -----

---- Ao longo dos anos, construiu uma carreira sólida e amplamente reconhecida no domínio da Emergência e Proteção Civil, acumulando vasta experiência operacional e de liderança, quer em Corporações de Bombeiros, quer na Força Especial de Proteção Civil. -----

---- O seu profissionalismo, competência técnica e capacidade de Comando valeram-lhe o reconhecimento dos seus Pares e diversas Distinções, entre as quais a de Condecoração com o Grau Prata, da Liga dos Bombeiros Portugueses. -----

---- Os Vereadores do Partido Socialista entendem, igualmente, associar este Voto de Reconhecimento ao Comandante Miguel Ângelo David, atual Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil de Viseu Dão Lafões, pelo exemplar percurso ao Serviço da Proteção Civil e das Populações. -----

---- Natural do Concelho de Nelas e com uma forte ligação aos Bombeiros Voluntários de Nelas, onde desenvolveu parte significativa do seu percurso na Área do Socorro e Proteção Civil, o Comandante Miguel Ângelo David tem pautado a sua carreira pela competência, rigor, liderança e elevado sentido de serviço público. -----

---- Destacam-se, entre várias responsabilidades assumidas ao longo do seu percurso, a liderança e coordenação do recente Exercício Internacional Eu Modex 2026, amplamente reconhecido pela qualidade da sua preparação e execução, contribuindo para afirmar a Região e o País no contexto europeu da Proteção Civil. -----

---- É motivo de grande satisfação e orgulho para o Concelho de Nelas contar, atualmente, com dois Comandantes Sub-Regionais de Emergência e Proteção Civil, ambos naturais do Concelho, que diariamente exercem funções de elevada responsabilidade, competência e profissionalismo, contribuindo, de forma exemplar, para a segurança, proteção e bem-estar das Populações. -----

---- Com este Voto de Louvor e Reconhecimento Público, a Câmara Municipal de Nelas presta justa homenagem ao mérito, dedicação e elevado serviço público do Comandante João Miguel Santos Rodrigues e do Comandante Miguel Ângelo David, reconhecendo o prestígio e



Reunião de 27/05/2026

a dignificação que ambos conferem ao Concelho de Nelas, à Região e ao País. -----

---- Os proponentes sugerem que o Senhor Presidente da Câmara Municipal enderece o presente Voto de Louvor e Reconhecimento Público ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Nelas, para que, se assim o entender, o coloque à votação de toda a Assembleia Municipal. -----

---- Propõe-se ainda que no Dia do Município e no âmbito das cerimónias públicas habituais, os Comandantes João Miguel Santos Rodrigues e Miguel Ângelo David sejam recebidos e homenageados no Salão Nobre da Câmara Municipal de Nelas, como uma expressão pública do reconhecimento do Concelho pelo seu percurso e contributo excecional. -----

---- Nelas, 27 de maio de 2026. Os Vereadores eleitos Partido Socialista, Sofia Relas e Diogo Figueiredo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Vamos votar. Vamos todos votar, naturalmente. Deixem só agora fazer a intervenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Desculpe, não sei se já terminou Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo? -----

---- - Sim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. Já lá vamos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Começo por onde acabou o Vereador, ele permite-me que o trate assim porque, Senhor, está no altar, o Vereador Dr. Diogo Figueiredo, porque, de facto, é uma honra fazer parte deste Concelho com essa gente. E digo que tive o cuidado imediato de ligar ao Senhor João Rodrigues, que está na Guarda, com quem eu também opero, na parte Associativa, porque ele vai para a Guarda. Como sabem é na maior parte dos Concelhos afetos à Serra da Estrela, têm a ver com o Distrito da Guarda. Não tinha o contacto dele. Perdi-o, em tempos quando ele foi Comandante de Canas de Senhorim. Mas pedi a quem mo facultasse. E liguei-lhe a dar-lhe os Parabéns, a parabenizá-lo por esta nomeação, que é louvável porque é de Canas de Senhorim, é de Nelas, do Concelho de Nelas. E, portanto, concordo, plenamente. E se V.^{as} Ex.^{as} me permitem, eu, obviamente, que subscreveria esse requerimento, ou essa proposta, como assim entenderem. Portanto, que fique claro isso. Embora o Comandante Miguel David já está há uns tempos. Mas também concordo que, de vez em quando, sejam homenageados pela Câmara Municipal. Concordo também porque, se assim não fosse, seria extemporâneo vir agora com isso. Mas, como o Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo e a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas propõem que eles sejam homenageados no Salão Nobre da Câmara, obviamente, também subscrevo. Só para dizer, que eu, há bocado não me estava a vir aqui à memória, de facto, o dia 12 de junho, que isso já é ponto assente a marcação da reunião. Mas no dia 12 estou na Feira de Santarém com um grupo de Pastores que vamos para a Feira Nacional de Agricultura. Eu, ontem, estava em casa, obviamente que não viu referir, nem vou identificar a fonte, ligou-me um Munícipe de Santar preocupadíssimo. Parece-me que, em princípio, o trânsito que estava interrompido até aquele Café da Misericórdia, do lado direito, quem vai. Estive lá no outro dia também. Andei por lá um bocado. Tive que virar. Mas a pergunta que puseram ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara é: Se, de facto, vão avançar o corte de trânsito até à Escola sem concluir a outra parte? Porque, isso, é de facto, prejudicial para os Santarenses. E acho que poderemos aqui resolver e colmatar estes danos se abirmos só o trânsito depois, ou cortarmos o trânsito só depois do outro estar aberto. Agradecia que isso fosse tomado em nota, porque ligaram-me e

nós estamos aqui é para representar as populações. Não sei se o homem votou em mim, ou não, nem estou preocupado agora, mas é essa uma questão. Outra questão: Se a memória não me atraiçoa, não sei se será obrigatório, ou não, mas, em bom-tom seria oportuno vir aqui à reunião de Câmara o pedido de informação prévia sobre as Bombas de Gasolina que estão a construir num loteamento ali ao lado do Lidl. Eu, de facto, hoje, também quando um Cidadão me ligou e disse-me: Ó Senhor Dr., veja lá o que é que se passa que já andam lá as obras a começar. Já andam a terraplanar e a compor o terreno. Eu, que eu saiba, que tenha passado numa reunião de Câmara, só distraído, é que eu deixava passar isto. É que não veio à reunião de Câmara qualquer pedido de Informação Prévia sobre isso. Ou, se veio, faz favor, diga-me qual foi a minha posição. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não me lembro. Não me lembro, mas vamos verificar. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Além do mais, está a ser construída numa operação de loteamento que estava ali. Digo-lhe já quem é a empresa: Citadinis e Rurais. Em que tem dois sócios: Mérito Total e Senhor Eng.º Filipe. Eu sou sincero: Eu sofri, toda a gente sabe, nós sofremos na carne e na pele, eu mais, porque me acusavam que fui o grande responsável por não aprovarmos o Projeto do Pingo Doce. Porque não deixámos, ali naquela Zona, construir umas Bombas. Toda a gente sabe. Fui à Judiciária. Fui julgado. Fui absolvido. Fui vilipendiado. Escreveu-se. Coitada da Isaura e coitado do Osvaldo por causa daquele sacana. E eu fui absolvido. Julgado pelos três Juízes, que, inclusivé, o Advogado, nem sequer recorreu. E, aquilo, de facto, era inestético para o local. E aquelas também são. Muito mais numa Zona que já é urbanizável, pode ser uma expansão para a Vila de Nelas, deixar ali construir umas Bombas. Senhor Presidente, eu não tenho meios legais para isto se tornar impeditivo. A minha posição não tem meios legais. Mas apela bom senso do Presidente da Câmara e ao Executivo do PSD, do PS e do CDS, para terem algum consenso nesta matéria. Porque de facto, fazer ali umas Bombas de Gasolina. Eu nem sei, nem sei como é que o Executivo vai autorizar a entrada e a saída para aquele estabelecimento. Se é feita pela Estrada de Algerás, se é feita, diretamente, pela Variante. Não sei. Não vi o projeto. Certamente, vou pedir o Projeto para eu ver, para me poder pronunciar melhor, em melhores condições. Porque, de facto, Senhor Presidente da Câmara, acho que o Senhor deve ter bom senso nesta matéria e não deixar fazer ali Posto nenhum. Só se já deferiram aquilo. E, aí está, se o deferiram, que grande erro, grande erro, meu Amigo, meu Amigo Ilídio, Vossa Excelência se ter mudado para o Partido Socialista. Para o PSD. Sabe porquê? Porque isto nunca passaria numa reunião de Câmara. Percebo agora porque é que o Senhor Presidente da Câmara quis uma maioria. Percebo agora porque é que o Senhor Presidente da Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ó Senhor Vereador, está a fazer ideias erradas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não estou. Mas eu explico porquê: Porque Vossa Excelência avocou a si, avocou a si, essa competência, que é da Câmara, mas que a deliberou para si. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu posso-me pronunciar depois?

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Depois, pode. Claro que sim. O Senhor é que dirige as reuniões. Só estou a dizer ao Senhor Vereador Ilídio que isto não devia ter acontecido. Mas, pronto. Cada um é livre. A vontade de cada um é a vontade de cada um. O Povo, o Povo, soberanamente, daqui a três anos, mais ou menos, pouco mais falta, decidirá o que é que aconteceu. Portanto, é lamentável que isso aconteça. É lamentável que se permita ali a construção de umas Bombas. E, não quero, de forma nenhuma, estar aqui a fazer suspeitas, nem a insinuar nada, quer que seja, ao contrário daquilo que me disseram. Outra questão que eu queria ver levantada, que já levantei, e que a Senhora Vereadora Elsa Loureiro disse que estava resolvida, ou estava em vias de ser resolvida. Um caminho público de Vilar Seco, que foi cortado e foi interrompido. Eu, quando interpelei, se vier aqui atrás, vou ver isso. O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra, para



Reunião de 27/05/2026

a explicação, à Senhora Vereadora. E a Senhora disse que estava a ser resolvida, ou já estava resolvido, que o caminho ia ser aberto. Vamos ver se, com a época que se a vizinha, o caminho está aberto para podermos proteger os bens das pessoas. Era essa a resposta: O que é que se passa com o caminho? Se já está? Se não está? E também outra questão que quero levantar: É se a ede da Quinta da Cerca já foi tapada? Ou se continua com acesso ao rebanho de ovelhas? Visto que se continuar com acesso ao rebanho de ovelhas, pedia ao Senhor Presidente da Câmara que abrisse um concurso, a título de Comodato, para poder ser pastoreado, ou melhor dito, apascentado, por os demais Pastores do Concelho de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Agradeço os vossos contributos. Se não se importarem, a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas e o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, iríamos, primeiro, ao Voto de Louvor proposto pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Nós subscrevemos, claramente, o Voto de Louvor e Reconhecimento, nem podia ser de outra maneira, bem como tudo o que está enunciado. Portanto, aprovado em reunião de Câmara para ser apresentado em Assembleia Municipal, na próxima Assembleia Municipal e homenagear, com enquadramento, que também já estava pensado noutra coisa, já lá vamos, em termos das Comemorações do Dia 24 de Junho, que não serão no Salão Nobre, serão no dá no Mercado. Mas o local não interessa. O que interessa é a homenagem. Em abono verdade, ao Comandante Sub-Regional, Miguel David já foi feita uma homenagem. Mas há gente que merece mais. Nós aqui falamos até de alguns Municípios, várias vezes aqui já lhes fizemos tantos Votos de Louvor, que fazem coleção. Mas faz sentido. Até porque percebo a ideia, que é para sobrelevar o facto dos dois Comandantes Sub-Regionais. Faz todo sentido, por mim, por nós, julgo eu. Não falo pela boca dos outros. Mas suponho que sim. Temos unanimidade na Mesa. Portanto, vou só pôr, meramente, porque temos que pôr a votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, portanto, o Voto de Louvor e Reconhecimento aos Comandantes Sub-Regionais João Rodrigues e Miguel Davi, um Voto de Reconhecimento e Louvor, com conhecimento aos Comandantes Sub-Regionais do deliberado na reunião. Ao ponto que vamos levar à Assembleia, conforme o entenderem. Damos conhecimento já? Ou damos conhecimento depois da Assembleia aos Comandantes? Como é que pretendem? Para darmos conhecimento aos Comandantes disto, querem depois da Assembleia? Só depois de formalizarem. Se calhar, faz sentido, para levarmos à Assembleia. Depois da Assembleia? Mas para lhes dar conhecimento, depois aos Senhores Comandantes? A ideia é isto ser submetido pela Assembleia, para ir na Ordem de Trabalhos, como ponto, sim, para ser votado. Certo? Não é para conhecimento. É para a Assembleia Municipal. Muito bem. Parece-me muito bem. No que concerne ao que falou a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, na questão dos Jardins-de-Infância, três questões: Os Jardins-de-Infância têm, todos eles, especificidades diferentes. O Jardim-de-Infância de Senhorim já foi aprovado. O de Vale de Madeiros também, mas está sujeito a um Parecer também. Porquê? Porque tem duas valências. É a própria DGESTE. Os outros, em Canas de Senhorim e em Senhorim, são Jardins-de-Infância. Em Vale de Madeiros é a mesma Tutela, mas é dupla complicação, orque é Jardim-de-Infância e é Primeiro Ciclo. De qualquer maneira, a Pronúncia da DGESTE já devia ter vindo, mas disseram-nos que, brevemente, também será feita essa Pronúncia e será feita a abertura do concurso. Quando abrirmos o concurso, à semelhança deste, trazemos cá. Quando for para ver, eventualmente, o procedimento do Jardim-de-Infância de Canas de Senhorim, se quiserem ver também já. O de Vale de Madeiros ainda não porque não há o Projeto ainda final. Desculpem. Mas o de Senhorim, há.

Além disto, há o Projeto, há as Plantas. Mas isto é uma Súmula. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: Sim, mas o que nós queremos saber é o que é que vai ser feito. E esta súmula permite. Chega. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto. Quando for para o de Vale de Madeiros, igual. Estamos bem. Pronto. Muito bem. Pronto. Ok. Estou esclarecido. Pronto. Tem a ver com essa questão. Mas, estou convicto que durante o mês de junho trazemos cá também e fechamos a questão dos Jardins-de-Infância/Escola do 1.º Ciclo, no que não concerne a Vale de Madeiros. Sobre o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, sobre a construção das Bombas de Combustível, o que eu lhe posso dizer é que fica assente, Senhora Dr.^a Ana Santos, por favor, agende o assunto para a próxima reunião de Câmara, quanto mais não seja para informação e para esclarecimento. Sendo certo quem, embora não tenha a certeza absoluta e não tenho, julgo que, inclusivé, isso já tinha ficado deliberado no mandato antes de nós tomarmos posse. Não só esse, como outras construções e habitações que, inclusivé, foram lá feitas. Mas, como tudo na vida, nada melhor do que termos acesso ao Processo, lermo-lo, consultarmo-lo e emitirmos opinião, independentemente de estar deliberado, ou não, para depois cada um proceder em conformidade. Portanto, Senhora Dr.^a Ana, se não se importar, agenda como um ponto da Ordem de Trabalhos, toda a informação. Pede ao Departamento Técnico, às Obras Particulares, em particular, ao Senhor Engenheiro João Luís que faça uma informação para vir à reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu nessa informação, Senhor Presidente da Câmara, quando fosse remetido aos Senhores Vereadores, eu pedia que me enviasse o layout do Posto de Abastecimento de Combustível. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Se for favor, possível, eu não vejo mal nenhum. Não, não é isso. Eu, por mim, não vejo.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu quero lá ver umas coisas que, para mim, são fundamentais. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, inclusivé, o procedimento todo que está na Câmara. Sim, temos acesso a isso tudo. Senhora Dr.^a Ana, está? Pronto. Eu volto atrás, estou aqui numa coisa, não se importar, antes do Estimado Senhor Luís sair, fica o agradecimento, peço desculpa, acho que é genérico, de toda a Câmara, dos sete Elementos da Câmara, na sua pessoa, ao Executivo da Junta de Freguesia de Senhorim, pela forma solicita como nos acolheram. Agradecer-vos. Fica esse agradecimento feito, antecipadamente. Obrigado pela vossa generosidade e pelo vosso apoio. E, Senhor Luís, obrigado por tudo. Portanto, Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, não sei se concorda com a metodologia. Ver o procedimento todo, desde o pedido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Previamente, informo já que votarei contra. Como o Senhor Presidente disse que ia sujeitar a votação. Passou a ser uma competência do Executivo, da Câmara, que foi delegada em si. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu não sei. Ó Senhor Vereador, eu vou-lhe dizer uma coisa com toda a honestidade que pode existir, que não pode ser outra, obviamente. As pessoas entenderão entenderem. Terei de consultar o processo. Não faço ideia. A ideia que eu tenho é que muitas das coisas que possam estar associadas, mas também não me parece, sem conhecimento, estar a falar. Mas havia questões que já estavam autorizadas, inclusivé, por exemplo, na Variante, desde a rotunda para cima, do lado direito também abriram, estava lá, lembre-se que nós, na altura, colocámos reservas, não sei se se recorda? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Por isso mesmo é que eu hoje condeno isto. Há data em que eu era Vereador, no tempo do Partido Socialista e me opus, hoje também me quero opor a isto. -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 27/05/2026

---- - Mas vamos ver, primeiro, o Processo. O Processo vem todo e depois pronunciamo-nos. Mas vem a informação toda. Sem problema, layout e tudo. Está, Senhora Dr.^a Ana, para agendamento? Muito bem. Não se esqueça também, se faz favor, de colocar a questão que a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas também colocou da informação. De qualquer maneira, de qualquer maneira, a Senhora Dr.^a Ana, se não se importar, é para fazer uma informação, para facultar, ou à Câmara, ou ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques naquela questão da Quinta da Cerca, da rede e de como é que são lá feitas as pastagens e qual é o procedimento. Basicamente, é isso. Certo, Senhor Vereador. A Senhora Dr.^a Ana pode fazer isso e enviar ao Senhor Vereador Dr. Manuel Marques até sexta-feira, ou segunda-feira. Depois, no que concerne aos outros pontos, eu remetia para a Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro, quer o esclarecimento sobre o Centro Urbano de Santar, que está sendo acompanhado pelo Senhor Vice-Presidente, na questão das obras. Mas, já que também há aquela questão do caminho público de Vilar Seco. Senhora Vereadora, por favor. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

----- - Obrigado, Senhor Presidente. Cumprimentar os Senhores Vereadores, o Público, os Senhores Funcionários da Autarquia. Relativamente às obras do Centro Histórico de Santar, o planeamento era, exatamente, esse. Era avançar em duas frentes. Primeiro, uma frente, terminar. E depois abrir a outra frente e planeámos isso nesse sentido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Posso? Planearam isso nesse sentido? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Calma, calma. Ainda não terminei. -----

----- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - É que, para mim, bastava isso. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Entretanto, como sabe, as obras do PRR têm prazo para acabar. E o que acontece é que, fazendo, primeiro, uma parte, a primeira fase, pavimentar e, devidamente, transitável, não teríamos tempo para intervencionar a outra. O que é que foi decidido, então, pelo, ou melhor, que proposta é que foi feita à Câmara, através do Empreiteiro? Foi, justamente, a razão. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - À Câmara, não. Ao Executivo PSD, CDS e PS. A Câmara, sem sequer foi ouvida neste caso. A Câmara é o Órgão. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Exatamente, à Fiscalização. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ao Executivo, se quiser. Muito bem. Ao Executivo. Corrigimos. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - E o Executivo entendeu por baixo, juntamente com a Fiscalização da Obra, que deveria aceder ao pedido do Empreiteiro, uma vez que não teríamos tempo, de outra forma, para concluir o Centro Histórico. E, claramente, que esta obra está a ter constrangimentos, como todas têm e as pessoas não gostam. Mas depois das obras feitas, certamente, vão gostar porque vai ficar bem bonito, como já se ouviu numa reunião. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - O futuro, a Deus pertence. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - E, relativamente a Santar, é isto. Relativamente ao caminho público de Vilar Seco, isto surgiu, penso eu, em setembro de 2025, setembro, outubro de 2025. Foi quando veio aqui

também esta questão e nós. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, não, foi depois. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Não, foi durante as eleições. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, não. Já foi no ato de uma reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Tenho a ideia que foi neste mandato. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Foi neste mandato. O problema foi antes e veio à reunião de Câmara depois. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - O problema chegou antes e nós seguimos todos os trâmites legais que havia para fazer na Câmara. E, efetivamente, o proprietário do terreno apresentou uma caderneta predial em como aquele terreno era seu. Propõe-se, inclusive, a dar terreno para que o caminho seja, ligeiramente, desviado que alega ele que era por onde estava o caminho inicial. E, portanto, está a ser analisado pela Jurista. Temos que ter provas de que este proprietário deste terreno está a dizer a verdade. E, isto, ainda está no Jurídico. Como sabem, estas questões demoram algum tempo. Mas também, como disse, está a ser resolvido. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Três Juristas na Câmara, ou quatro. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Nós, neste momento, só temos um, mesmo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Não temos dois. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Tínhamos a Senhora Dr.^a Sónia, mas já saiu em mobilidade. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - É que eu vi um Parecer emitido por ela. Depois mandou para a Senhora Dr.^a Marta Bilhota e depois para o Senhor Presidente da Câmara. Dois. Mais o Senhor Dr. Ricardo, três. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Senhora Dr.^a Rosarinho, como sabe, já saiu. A Senhora Dr.^a Sónia estará ao serviço do Sindicato, daquilo que nos comunicou, durante grande parte deste ano. Portanto, Jurista, neste momento, temos a Senhora Dr.^a Marta Bilhota. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - E é esta situação. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pronto. Muito bem. Eu não sei se o Senhor Vereador se quer algum esclarecimento adicional sobre esta questão? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Não, o que eu quero é repor a legalidade e repor a verdade porque não são um, nem dois, nem três, nem quatro, de pessoas de Vilar Seco, que se estão a queixar sobre isso. Só isso. Não sabem de nada. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- Nós não podemos atuar sem provas. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - A questão da Charca. A Senhora Dr.^a disse que a Charca estava limpa. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- Ó Senhor Vereador, se assim o entender também, quando houver a Pronúncia da Senhora Jurista trazemos o assunto para apreciação em reunião de Câmara. Pode ser? Pronto, muito bem. Senhora Dr.^a Ana, eu não sei se eu tinha pedido para enviar amanhã o Programa de visita do Senhor Ministro da Presidência. Envia depois. Eu dou-lhe os dados. Ora, o Período de Antes da Ordem do Dia está encerrado. Obrigado pelos vossos contributos. E entramos na Ordem do Dia. -----



Reunião de 27/05/2026
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CANAS DE SENHORIM – 2.º TRABALHOS COMPLEMENTARES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8152, datada de 11/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim – 2.º Trabalhos Complementares -----

---- I .Na sequência da abertura do concurso publico simplificado nos termos da alínea a) do artigo 2º da Lei 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, referente á empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim”, adjudicada em 11-09-2024 à empresa “Homequick, Lda”, pelo montante de 557.000,10 € (+ IVA), informo V. Ex.ª que se verificou a necessidade de executar trabalhos complementares no valor de 3.164,71€ (+ IVA resultantes de erros e omissões, cuja realização se revela necessária para a sua execução. -----

---- II. Os trabalhos foram analisados pela fiscalização tendo em conta o parecer do projetista, conforme parecer em anexo. -----

---- III. - De acordo com o estipulado no nº 2 do art.º 370º do CCP aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº111- B/2017 de 31 de agosto, a Lei 30/2021 de 21 de maio na sua atual redação, o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante: -----

---- a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e -----

---- b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra. -----

---- A mudança de cocontratante não é viável por razões económicas e técnicas, nomeadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes. -----

---- O valor dos trabalhos complementares é de 3.164,71€ o que representa 0,57 % do preço contratual. -----

---- O valor dos trabalhos complementares, 3.164,71€, acumulado com o valor dos trabalhos complementares anteriores, 48.968,58 €, representa 9,36% do preço contratual, inferior a 50 % do preço contratual inicial, cumprindo o disposto no nº4 do artigo 370º do CCP na sua atual redação. -----

---- IV. – Face ao exposto, deixa-se à consideração Superior a aprovação dos 2ºs trabalhos complementares no valor de 3.164,71€ (+ IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Se os Senhores Vereadores assim me permitirem, uma vez que todos eles são segundos trabalhos complementares, tanto de um, como de outro, apresento o ponto. Mas, se não se importassem, eu falaria dos dois pontos, em simultâneo. Sendo que o primeiro dos trabalhos complementares é do Centro de Saúde de Canas de Senhorim. Para vos dizer que a primeira obra que está agendada para ser concluída é este, precisamente, esta empreitada, onde, de acordo com a Fiscalização, mesmo o dono de obra que faz o acompanhamento pela Câmara e o Empreiteiro, estará concluído na primeira quinzena de junho. Portanto o que nós estamos

aqui a falar são trabalhos complementares, não muito significativos, 3.164,71 euros + IVA. Naturalmente, dizer-vos duas coisas: Como é óbvio, tudo o que é trabalhos complementares não é consignado em candidatura. Portanto estamos a falar de Despesa Municipal. Mas é normal que assim aconteça. De qualquer maneira, tudo que é trabalhos complementares, neste momento, a indicação é que são passíveis a ser candidatados para serem reprogramados e, eventualmente, serem aceites e serem financiados. Mas não há certeza absoluta. Mas, nós, naturalmente, fazemos essa submissão e depois aguardaremos a concordância, ou a validação da Autoridade de Gestão, neste caso a CCDR. O mesmo se aplica para o Centro de Saúde de Nelas. Dizer-lhes, por exemplo, se vocês verem os montantes, há uma discrepância grande. O Centro de Saúde de Canas de Senhorim tem um investimento de 557.000,10 cêntimos e o de Nelos de 1.847.000,00 euros. Eu julgo que já falámos sobre isto, mas não tenho a certeza. E isso não tem a ver com uma opção estratégica. É com a candidatura porque é feita ao metro quadrado. No metro quadrado do edifício é identificado o valor. E, portanto, a USF de Nelas, que é o Centro de Saúde, é muito maior. E a questão tem a ver com isso. O preço do metro quadrado é o mesmo. E, portanto, a expressividade tem a ver com a dimensão do Centro de Saúde. Nesta empreitada também está-se, com o seu edifício concluído até 30 de junho de 2026, no ano em curso. Dizer-vos ainda, como sabem, há uma margem que foi concedida pela União Europeia ao Estado Português, que saiu já comunicado já em PRR, onde, de alguma forma, há aqui um período de habituação até 31 de agosto de 2026 também.

Quer isto dizer que, mas invalida que esteja tudo concluído físico e financeiro com o Auto de Recepção. Portanto, obra concluída. Portanto, antes de passar aos outros pontos, deixava estes dois. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer colocar alguma coisa? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Decorre da Lei. Não se pode fazer nada. Ó que é que se pode fazer? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, sim. Mas não invalida que nós, por exemplo, vocês viram a documentação, é assim: No decorrer da empreitada isso pode acontecer. Eu só vos vou roubar um minuto. Não vou dizer nada de novo. Mas, pronto. E para também ficar isso evidenciado: A candidatura é ao abrigo de uma especificidade: Eficiência Energética. Ou seja, alguma coisa, ou outra, que nós queiramos fazer, podemos. Não é, é financiado. E, por vezes, há algumas destas situações sem isto. Vou-vos dar um caso concreto: No Centro de Saúde de Nelas há uma componente que não pôde ser financiada, que era onde funcionou, onde estava a UCC da Santa Casa da Misericórdia de Santar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Penso que já explicou. Só estou, mesmo, a ajudá-lo. Já explicou isso uma vez. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Ok. Então, ótimo. Mas, de qualquer maneira, a reprogramação. Sim, sim. Pronto. Obrigado. Mas a reprogramação contempla a possibilidade de ser financiado na mesma. Acontece, nas duas Escolas Secundárias. A Escola Secundária de Nelas tem-nos pedido para resolvermos ali uma questão que já é muito antiga, tem a ver com as redes e tem a ver com a água e o saneamento, que é fora. E nós atendemos porque faz sentido. Não é financiado. Mas faz sentido. O que não faz sentido depois é pôr o betuminoso fazendo aquilo tudo e rebentar aquilo mais tarde. Em que âmbito? O pedido é para uma coisa, que também se justifica, que é o Bar dos Alunos. E também vai ser feito e reprogramado. Mas, esse, conseguimos fazer cumprir o prazo e depois voltar a ir ali mais tarde com a reprogramação, que é o que está assumido. Pronto, grosso modo, era isto que eu vos queria dizer. Portanto, ponto 1.1: Quem vota contra? Um voto contra.. Quem se abstém? Aprovado, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu voto contra. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Com declaração de voto. Os dois? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu voto contra. -----



Reunião de 27/05/2026

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Aliás, todos os trabalhos a mais que venham a esta Câmara, eu irei votar contra. Explicarei isso já na minha declaração de voto. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, se eu percebi bem: Ponto 1.1. - Um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques e seis votos favoráveis. É isso? -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar os 2.ºs trabalhos complementares, no valor de 3.164,71 euros + IVA, da empreitada: “Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8152, datada de 11/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

1.2.REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE NELAS – 2.º TRABALHOS COMPLEMENTARES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8130, datada de 08/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas – 2.º Trabalhos Complementares -----

---- I. Na sequência da abertura do concurso publico simplificado nos termos da alínea a) do artigo 2º da Lei 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, referente á empreitada de “Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas”, adjudicada em 11-09-2024 à empresa “Homequick, Ld.”, pelo montante de 1.847.000,00 € (+ IVA), informo V. Ex.^a que se verificou a necessidade de executar trabalhos complementares no valor de 17.378,33 € (+ IVA resultantes da redefinição da solução técnica da instalação elétrica, cuja realização se revela necessária para a sua execução. -----

---- II. Os trabalhos foram analisados pela fiscalização tendo em conta a análise ao projeto elétrico efetuada pelo Técnico Responsável pela exploração da instalação, conforme parecer em anexo. -----

---- III. - De acordo com o estipulado no nº 2 do artº 370º do CCP aprovado pelo D.L 18/2008 de 29 de janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº111- B/2017 de 31 de agosto, a Lei 30/2021 de 21 de maio na sua atual redação, o dono de obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança de cocontratante: -----

---- a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e -----

---- b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono de obra. -----

---- A mudança de cocontratante não é viável por razões económicas e técnicas, nomeadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes. -----

---- O valor dos trabalhos complementares é de 17.378,33 € o que representa 0,94 % do preço contratual. -----

---- O valor dos trabalhos complementares, 17.378,33 € acumulado com o valor dos trabalhos complementares anteriores, 80.589,79€, atinge o montante de 97.968,12 € o que representa

5,34% inferior a 50 % do preço contratual inicial, cumprindo o disposto no nº4 do artigo 370º do CCP na sua atual redação. -----

---- IV. – Face ao exposto, deixa-se à consideração Superior a aprovação dos 2ºs trabalhos complementares no valor de 17.378,33 € (+ IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E o ponto 1.2 é a mesma coisa. -----

---- A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral e dos Senhores Vereadores Dr.ª Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.ª Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro e um voto contra do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, aprovar os 2.ºs trabalhos complementares, no valor de 17.378,33 euros + IVA, da empreitada: “Requalificação e Modernização do Centro de Saúde de Nelas”, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8130, datada de 08/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, com declaração de voto, para a ata, de imediato. Muito bem. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sem querer acusar de qualquer ilícito, ou irregularidade, superveniente que possa vir a acontecer, votei contra e votarei contra, de futuro, qualquer trabalho complementar, para me eximir de qualquer responsabilidade. -----

1.3.ETAR DOS MOINHOS – PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONHECIMENTO

---- Presente diversa documentação referente à abertura de procedimento concursal para efeitos da empreitada: “ETAR dos Moinhos”. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Para apresentar o ponto, Senhor Vice-Presidente, queira, por favor. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Então, boa tarde, Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores, Estimados Senhores Funcionários da Autarquia, Estimado Público. Pronto, a ETAR dos Moinhos é um processo que nós e eu vou falar nele, mas também podia falar a Senhora Vereadora Dr.ª Elsa Loureiro, que também está dentro do assunto. É um processo que nós estamos a construir. Todos nós, sabemos que Senhorim necessita e muito, de uma ETAR. De uma e precisávamos, já fizemos, como o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, há uns tempos, numa reunião, nos falou, por causa da Zona da, Senhora Dr.ª Ana, ajude-me, que é ao pé de sua casa, como é que se chama a rua? Agora, não, ao pé de sua casa, o Poço Santo. É isso mesmo. O Senhor Dr. falou nisso na altura. Já da outra vez tive que lhe pedir ajuda, porque não me lembrava o nome da rua e hoje, outra vez. Pronto, e fizemos essas melhorias, em quais estão habilitadas, neste momento, para poder, com alguma serenidade, tratar aquilo que estava mal, digamos assim. Os Moinhos é uma coisa muito mais complexa. Temos um Projeto feito. Temos um Parecer da APA. Temos. Pedimos um Parecer à APA, onde estamos a fazer uma candidatura para implementar nos Moinhos uma ETAR. Fizemos um Estudo que contempla o tratamento das águas residuais domésticas da rede existente, através de uma ETAR compacta que irá servir os efluentes do lugar dos Moinhos e 75% dos efluentes provenientes do Lugar da Vila, na Freguesia de Senhorim. Pronto, está bem encaminhado. Está em processo. Estamos à espera de um parecer à APA, que temos a certeza que irá ser favorável porque já existe no local, o que existe, como todos nós sabemos e vamos melhorar. E estamos cientes que a Freguesia de Senhorim, acho que é unânime de todos, precisa e merece que seja tratada de igual modo como o restante Concelho. Portanto, estamos num processo, todos nós sabemos que não é de um dia para o outro, mas bem encaminhado, como podem ver. E acreditamos que, a breve trecho, poderemos ter a ETAR a funcionar nos Moinhos. Senhor Presidente, quer acrescentar alguma coisa? -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 27/05/2026

---- - Para já não. Está muito bem Senhor Vice-Presidente. Não sei se algum dos Senhores Vereadores se quer pronunciar sobre o assunto? Portanto, não havendo está dado conhecimento. Obrigado, Senhor Vice-Presidente. -----

---- A Câmara tomou conhecimento de diversa documentação referente à abertura de procedimento concursal para efeitos da empreitada: “ETAR dos Moinhos”. -----

1.4.JARDIM-DE-INFÂNCIA DE SENHORIM - PROCEDIMENTO CONCURSAL – CONHECIMENTO

---- Presente diversa documentação referente à abertura de procedimento concursal para efeitos da empreitada: “Jardim-de-Infância de Senhorim”. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Só dar aqui uma, ou duas breves notas: O nosso Jardim-de-Infância de Senhorim tem aulas num espaço que não é dos mais adequados, para não usar também eufemismos. O espaço tem uma escadaria que não é também, propriamente, muito segura. E o espaço não é o adequado à formação das crianças. Inclusive, no Jardim-de-Infância houve uma altura onde teve só três alunos, três, quatro alunos. E, portanto, também havia esta ideia de se avançar também por isso, para condições ótimas. A Escola é a Escola Primária, que já existe, que está em Senhorim, que vai ser reabilitada, que vai ser requalificada. E acho que julgo que é transversal a todos nós, com outras condições, com aquele recreio, com aquelas aulas, com aquelas condições, será mais atrativa para, eventualmente, continuarmos a ter mais alunos. Sendo certo que também há aqui a questão, no que concerne ao Jardim-de-Infância, da proximidade até dos próprios familiares, devido às idades mais tenras. Portanto, o procedimento já está lançado. Eu queria, o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques falou nisso na altura, no início, e depois não falou, mas para vos pedir desculpa desta vez, de uma coisa que tem, mesmo, técnica. Eu enviei os e-mails, eu, do meu e-mail pessoal, ainda na sexta-feira. Nós tivemos um problema energético. Aliás, ainda lá estão agora no exterior a compor a parte das redes, o que inviabilizou o envio. Portanto, nós só tivemos o Sistema na segunda-feira. Por isso é que desta vez não foi nada de, foi uma questão, meramente, técnica. E, se for preciso alguma evidência dessa natureza, foi nesse sentido. Mas para dizer o quê? O procedimento já está a concorrer. Está na ACINGOV. O procedimento já está aberto. Esperemos, naturalmente, que haja a parte mais importante. Isto pode ser tudo muito bonito.

Agora, convém que haja empreiteiro. Esperemos que o procedimento seja feito. Nós estamos a pensar publicitar isto nas redes dos meios de comunicação da Câmara, para dar conhecimento, porque nos interessa que apareça Empreiteiro. Se for do Concelho, julgo que acho que nós todos ficamos mais satisfeitos. Se não aparecer ninguém do Concelho, que venha, naturalmente, alguém e que fique com o procedimento. Este está em funcionamento. A ETAR é só a formalização, porque ele decorre de uns dias. Só foi isso que o Senhor Vice-Presidente se esqueceu de dizer. Decorre dos dias, que tem de funcionamento para se pronunciarem ao fim de certos dias. Embora, informalmente, nós já temos a informação que, naturalmente, será aceite. Até porque é uma melhoria do Sistema, porque é, basicamente, uma fossa para uma ETAR. Mas, pronto, são os trâmites mais que se seguem. Portanto, ponto 1.4 - Jardim-de-Infância de Senhorim - Procedimento concursal – Conhecimento. Está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento de diversa documentação referente à abertura de procedimento concursal para efeitos da empreitada: “Jardim-de-Infância de Senhorim”. ---

2 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.1.ABASTECIMENTO DE ÁGUA. CONSULTA DIRETA AOS MUNICÍPIOS - “AO ALARGAMENTO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SUL DO GRANDE PORTO AOS MUNICÍPIOS DE MANGUALDE, NELAS, OLIVEIRA DE FRADES, PENALVA DO CASTELO – CONHECIMENTO

---- Presente diversa documentação referente à consulta direta aos Municípios, no âmbito do abastecimento de água através do alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto aos municípios de Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades e Penalva do Castelo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, aqui sim, Senhora Vereadora, queria falar sobre esta questão? E o Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, suponho que também? O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo, depois também quer falar. Muito bem. Senhora Vereadora, força. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Portanto, relativamente a este ponto, tendo em conta a explicação que o Senhor Presidente já deu no Período de Antes da Ordem do Dia, está a informação dada. E, de facto, quando nós preparámos esta reunião de Câmara e quando nos preparámos para este ponto, por um lado, não posso deixar de dizer que fico satisfeita por termos mais tempo para analisar, até porque o processo que existe e que conhecemos, ele estava para ser ponderado por este novo mandato em que assumimos essa responsabilidade e havia, de facto, algumas coisas nas quais eu me sentiria um bocadinho desconfortável naquilo que me parecia que perdíamos alguma autonomia, e não só. Mas se temos mais tempo, e se temos mais tempo, sobretudo, ao que parece, para analisar até uma outra solução de Agregação de Municípios, ou de candidatura, eu não posso deixar de, em primeiro lugar, ficar satisfeita por isso, simplesmente por termos mais tempo e até uma outra alternativa para ponderar. Não é que fique satisfeita por termos mais tempo e não termos um problema resolvido. São duas coisas diferentes. E em relação a este assunto, para também ponderarmos e conseguirmos, o Senhor Presidente e bem, na última reunião, disse que iria pedir aos Serviços e eu, como sabe, acabo por estar aqui sempre a apontar algumas coisas e não posso deixar de relembrar que, de facto, para nós também podermos ter, enquanto Câmara, uma opinião sobre a parte do Estudo de Impacto Financeiro, Económico e Financeiro, da solução que venha a ser trazida, é, de facto, importante conhecermos os dados que, volto a reafirmar que o Senhor Presidente disse que iria pedir aos Serviços. Portanto, qual é o consumo real do Município de Nelas? Qual é o volume de água comprada a Fagilde e, ou a outros? Qual é o volume de água que hoje conseguimos das captações próprias? Qual o volume que conseguimos controlar/demonstrar daquilo que é distribuído? E o volume de água que é faturado? E, portanto, por exclusão de partes temos as perdas. É evidente que nós, para podermos analisar aquilo que o modelo, seja ele qual for, nos garante, precisamos perceber o que é que nós precisamos, não é? E aqui entronca o problema que é, igualmente, difícil em qualquer Município, que é a, gestão de água em baixa, sendo que o primeiro apenas nos remete para o problema, que também é, da gestão em alta. Sobre este tema: Água, Senhor Presidente, também não posso deixar de partilhar, certamente, uma preocupação que é a sua, mas que me compete a mim perguntar como é que estamos. E, portanto, nada tem a ver com a discussão sobre a adesão a qualquer Intermunicipal, seja a Águas Doura e Paiva, seja outra que venha a ser constituída. Mas nós vivemos, particularmente, no verão passado, com grandes dificuldades, em virtude de uma situação de seca extrema, seca severa. Peço desculpa se me engano nos termos técnicos. E, infelizmente, sabemos disso. O verão de 2026 pode não vir a ser diferente do de 2025. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pior. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Pois, aí é que está. E, portanto, eu gostaria de perceber e perguntar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Plano B. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - O que é que foi feito? O que é que se pôde fazer para aumentar a resiliência do nosso



Reunião de 27/05/2026

Sistema para 2026? O Sistema de abastecimento, naturalmente. Se nesse Plano Verão 2026, chamado assim, vamos continuar a necessitar de adquirir transporte de água? E se isso está, mais ou menos, salvaguardado para não ficarmos com essa necessidade urgente, pedida de um dia para o outro, porque é sempre, acredito eu, bem mais complicado. Como é que estamos em termos de captações próprias? Sabemos que, se calhar, algumas foram ativadas, ou pelo menos, uma. Eu recorro-me de ouvir falar disso. Aquela captação própria, em frente ao Centro Escolar. Pronto, se ela continua a funcionar? E se está conforme? De que forma é que este Plano para o verão de 2026 antecipa os naturais constrangimentos que podem surgir em função das obras em curso do Ciclo Urbano da Água? Porque é evidente que todos nós queremos as obras e sabemos que elas trazem constrangimentos. Se nos preocupamos com a circulação do trânsito, preocupamo-nos, igualmente, com a questão do abastecimento de água às populações. E, portanto, acredito que esteja salvaguardado. Mas compete-me fazer a pergunta. Isto, em relação, de facto, àquilo que possa ser o Plano verão 2026, na sequência, sobretudo, da situação bastante caótica que tivemos em 2025. Sobre o tema Água, também aproveito para perguntar, até porque, quando estava a refletir sobre isso e a refletir sobre aquilo que foi o verão de 2025, recordamo-nos bem também da infelicidade que foi termos as Piscinas Municipais fechadas por razões de Saúde Pública. E isso levou-me a pesquisar os Editais sobre os parâmetros da qualidade da água. E, ou eu pesquisei mal, ou o último que está divulgado é relativamente ao quarto trimestre de 2025, eu não sei se a periodicidade é assim tão alargado ou não, de termos os Editais seguintes. Mas este edital divulgado do quarto trimestre de 2025 tinha lá um parâmetro de inconformidade, que até nem sei se é o mesmo, obrigado, não sei se é o mesmo do que estava anteriormente quando foram encerradas as Piscinas. Mas eu confesso a minha ignorância, não percebendo nada disto, como Encarregada de Educação, como Mãe, como Utilizadora, olho para isto e leio que as causas de incumprimento são falta de manutenção/limpeza da rede predial. E a outra causa de incumprimento é dosagem inadequada de reagente. Portanto, são duas causas de incumprimento da qualidade da água, que tanta gente utiliza, que me parece que estão relacionadas com a responsabilidade de quem, passo o pleonasmo, é responsável por garantir que a infraestrutura municipal esteja em condições para quem usufrui da mesma, sobretudo tratando-se desta situação tão sensível que até levou ao encerramento. Não digo que tenha sido por esta razão, mas, como lhe digo, repito, ao preparar este tema da água, fiz, de facto, esse efeito histórico e pensar o que é que aconteceu no verão de 2025 e que nós gostaríamos que algumas das coisas não acontecessem mesmo em 2026. Outras, temos a certeza que o Executivo está a fazer de tudo o que está ao seu alcance para minimizar, ou prevenir. E, relativamente ao tema da água, era isto que eu trazia preparado para questionar e assim o fiz neste ponto, então. Muito obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Obrigado, Senhora Vereadora. Senhor Vereador Dr. Manuel Marques. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Obrigado, Senhor Presidente. Dos documentos que nos foram enviados, não resulta nada, rigorosamente nada, se há, ou não há, um prejuízo efetivo, nem em contas, sequer, temos, se há um prejuízo efetivo, ou não, para os consumidores da água do nosso Concelho. Há uma coisa que eu sei: A Barragem de Fagilde vai passar para a APA. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é da APA, já é da APA. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Ou já é da APA. E eu pergunto-lhe: O que é que fez o Município de Nelas nessa matéria e os demais? Não só o de Nelas, mas os demais. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Só para perceber: Nessa matéria, como? Na alienação da passagem, sim. Ah, ok. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Porque ali estão também os impostos dos Municípios de Nelas. Como nós sabemos, nós pagamos a água a Viseu. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Mangualde. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pronto, a Mangualde, a Viseu. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- Não, a Mangualde, é a Mangualde. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sim, eu sei. A Mangualde, que depois paga a Viseu. -----

Também, a Mangualde depois paga a Viseu. E já agora quanto é que devem a Viseu? A Mangualde? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Temos as contas em dia. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Temos? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E pode pedir, sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Pronto. Não interessa. E logo, ali há dinheiro, transferido para o Estado, dos impostos dos nossos Concelhados e Concelhadas. E, mais grave: É que depois vai para a Águas Douro e Paiva. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nós temos 15.5% de Ativos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Vai para a Águas Douro e Paiva. Então, mas vamos enriquecer a Águas Douro e Paiva com o património? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está a falar dos Ativos, certo? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Sim, dos Ativos. É o que diz aqui no artigo 19.º, número 1, alíneas a) e b). Portanto, eu, Senhor Presidente, enquanto isto não for, cabalmente, esclarecido, não for garantido ao Concelho de Nelas, e quem o dirigir, politicamente, quem gerir, politicamente, que não há um prejuízo efetivo para os Cidadãos, votarei contra. E, como V. Ex.^a tem, a maioria, nada posso fazer. Tenho que recorrer. Nada posso fazer isto é, politicamente, nada posso fazer. Mas resta-me a solução de recorrer ao Tribunal Administrativo para suspender, com uma Providência Cautelar a deliberação do Município, se for esse o sentido de aderir à Águas Douro e Paiva. Porque também não consta em cima da Mesa nenhuma proposta, nem nenhum Estudo sobre essa matéria. E também não consta em cima da Mesa nenhuma proposta, nem nenhum Estudo da adesão às Águas Serra das Estrelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, eu até começava por aí. A Águas Serra das Estrelas não é em alta. Vamos lá esclarecer o assunto: Nós estamos a falar de água em alta, fornecimento de água. O fornecimento de água em alta que nós temos é a Barragem de Fagilde. A Barragem de Fagilde é de onde nós dependemos, completamente. Não temos outra fonte de captação. Por razões que não vale a pena destacar, que são de conhecimento generalizado, não foram feitas fontes de captação. Não há outras fontes. Já lá vamos ao Areal. Mas, em abono da verdade, foi assumido pela Câmara, apostar quase tudo na Barragem de Fagilde, em tempos idos. E, portanto, nós, o nosso consumo, o nosso abastecimento de água é a 100% da Barragem de



Reunião de 27/05/2026

Fagilde. E isto é em água. Portanto, a Águas Douro e Paiva, mo que foi feito, ou não, na tramitação, os Municípios não foram consultados. Mas colocaram reservas. O acordo foi feito entre a APA, que é o Dono da Barragem, para ficarmos com a ideia mais generalizada. E tramitou, através de Decreto, Decreto, na altura, pelo Senhor Ministro do Ambiente, Dr. Duarte Cordeiro. E depois foi subscrito pela atual Senhora Ministra do Ambiente. Portanto, tanto o Senhor Ministro do Ambiente anterior, como a Senhora Ministra do Ambiente atual, têm a mesma perspetiva. Portanto, não deixa até de ser curioso, um Governo do PS e um Governo do PSD, manterem, rigorosamente, os mesmos trâmites e as mesmas ideias. O que não quer dizer que nós concordemos. Mas eu estou a fazer só o enquadramento. A Águas Públicas da Serra da Estrela e as Águas do Planalto, é água em baixa. Ou seja, a gestão na água, a distribuição na água à População. São coisas distintas. Na questão da água em baixa, em minha opinião, sou eu, nem vincula o Executivo, teremos tempo de falar sobre isso. Para mim, deveria ficar sempre sobre a jurisdição da Câmara. Porquê? Uma coisa é a monitorização e o acompanhamento técnico, onde, eventualmente, poderemos não ter meios em quantidade e em conhecimento específico para fazer essa gestão. Como, por exemplo, nós temos no saneamento, já há muito tempo e bem, é uma empresa que faz a gestão das ETAR,s, porque, de facto, tem conhecimento técnico. Nós, na Câmara, não temos. Teríamos que abrir uma Equipa, se calhar, com três, ou quatro Técnicos, especificamente, para aquilo. E o mesmo, se calhar, na água em baixa. A água em baixa, na minha ótica, ficar com a Câmara, porque é a Câmara que depois que define o valor. A água em alta, o valor da água em alta, não vincula o Município depois na venda. É claro que depois tem que respeitar o que a ERSAR, que é a Entidade Reguladora, diz no que é o ranking de aproveitamento, que é o mínimo de 90%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - E até mesmo o dumping, Senhor Presidente da Câmara. Até mesmo o dumping. O Senhor podia comprar uma coisa mais cara e depois vendê-la mais barata. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas a ERSAR obriga os Municípios todos a sejam complementados 90% do valor. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Foi aquilo que o Senhor disse. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dá-lhe uma margem de 10%. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Aumentaram a água porque a ERSAR o obrigou por causa daqueles financiamentos que vieram. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, sim. É verdade. Portanto, nós, os financiamentos que nós fizemos no Ciclo Urbano da Água, obriga-nos, como contrapartida, a cumprirmos aquela metodologia. Nós já fizemos uma atualização de tarifário, tanto de água como de saneamento, para cumprir. O impacto não foi significativo. Foram 2,50 euros, em média, nos 15 metros cúbicos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Numa fatura de água de 5 euros, aumentou, para aí, 2,00 euros. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Dois euros e meio. Sim. Pronto. O que estava a dizer: A água em baixa é o que nós fazemos. Nós, durante muito tempo, nos Orçamentos Municipais, tínhamos o valor de compra e o valor de venda. E havia um diferencial, às vezes, significativo. Já foi de 800 mil euros, esse diferencial. Não é agora, mas mesmo assim, é negativo. Mas já foi, significativamente,

mais negativo, digamos assim, passo a redundância. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Por eventualmente, deixarmos de conferir a água cobrada aos Municípios e a água chegada a cada povoação. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim e não só. Vou-vos dar um exemplo concreto. É assim: Portanto, Viseu vende, através dos SMAS, a água ao Mangualde a um valor. Depois, de Mangual, para nós, nós pagamos um outro valor. Porque a gestão da derivação, depois de Tabosa para nós, são-nos imputados valores, como a parte elétrica, a parte da manutenção, o Funcionário. Pronto, o que quer que isso seja. E a água chega aqui a um outro preço, diferente do que sai do SMAS. E até vou ao encontro do que disse a Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, que eu lhe tinha dito que estávamos a fazer e estamos e há-de cá a ver também, que eu acho que é importante. E, agora, em junho, no limite, que é: É importante nós sabermos, até antes de debater a adesão à Águas Douro e Paiva. Mas tínhamos como, pronto, tínhamos dito que enviávamos isto. E enviávamos a documentação que havia. O Senhor Funcionário, o Estimado Fernando Abrantes Santos foi pesquisar o que nós enviámos para a Assembleia Municipal no mandato anterior. E mandou, rigorosamente, a mesma coisa que a APA nos tinha enviado. Mas, isto para dizer o quê? Antes disso, de qualquer coisa, eu acho que, primeiro, temos de saber a nossa situação. O que é que nós temos? Dependemos, completamente, de Fagilde. No ano passado, a necessidade aguça o engenho, havia, desde a Saúde Pública, aos Serviços da Câmara, que o Areal, a água não tinha qualidade para ser para consumo humano. Entretanto, com Consultoria também externa, com o apoio dos nossos Técnicos e da Delegada de Saúde Pública, foi possível, às vezes as crises também servem para alguma coisa. E o Areal, com o devido tratamento e acompanhamento, quer da Delegada de Saúde Pública, quer com um Técnico habilitado e os nossos, é possível, nós irmos buscar lá água e reduzir a redundância.

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Eu não dizia isto com tanta. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu digo que é testado pela Delegada de Saúde Pública. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas mesmo assim, a ei impede. É imperativa a impedir que se meta água na rede pública de privados, designadamente, poços, blá, blá, blá, blá. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Mas não é privada esta, Senhor Dr. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - É privada, é, Senhora Dr.^a. É água privada. É propriedade do Município. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - À, pronto. É privada. Mas é propriedade do Município. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas vamos ver se nós entendemos numa coisa: A ERSAR, a ERSAR validou a solução. A ERSAR concorda com aquela solução. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Senhor Dr., arranje-me esse Parecer, se fizer o favor. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Olhe, foi aquilo que decorreu no ano passado. Nós até comunicámos. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas arranje-me esse Parecer na próxima reunião de Câmara. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Existe, existe. A água foi inspecionada. Foram feitos os testes químicos, bacteriológicos e afins. E foi supervisionado pela ERSAR, naturalmente e pela Saúde Pública, que foi uma primeira redundância que houve da água. E, falar no plano B, o preparar o verão de 2026: Nós já arranjámos forma de aquilo estar disponível para o verão. O Estudo indica que poderão ser, porque não é uma fonte de alimentação constante em todos os dias. Mas poderá andar, pelo menos, nuns 300 metros cúbicos a 400 metros cúbicos diários. Que, embora não seja



Reunião de 27/05/2026

excelente, é uma redundância significativa. Não é para por de parte. E, sim, vamos tê-la ativada para injetar no Sistema de Abastecimento de Consumo Humano. Naturalmente, com o Parecer da Delegada de Saúde e da ERSAR, naturalmente, dentro dessa questão. Depois, dizer que, para chegarmos aqui, o que nós fizemos foi: Há o Estudo que está a ser feito, que é: O custo que vem da água de Viseu. O que chega a Mangualde. O que nós pagamos a Mangualde. E depois aduzida uma outra variável. Uma coisa é o custo da água, em bruto. Ou seja, a água que nós pagamos, a água mesmo. Depois há um conjunto de despesas que são custeadas à parte. Tem a ver, por exemplo, com as bombas, com reagentes, com um conjunto de químicos, de motores hidráulicos, que o SMAS imputa aos Municípios. E os Municípios custeiam com a sua percentagem. Nós custeamos 15.5%, que é a nossa cota. E, para ficarem com uma ideia, na semana passada apareceu-nos lá uma de 450 mil euros. E nós temos de pagar 15.5%. Mas aqui é a questão da ETA. Foi definido pelos Municípios. Há ali uma questão de tentar melhorar um bocadinho da ETA porque a ETA, como já ouviram de toda a gente dos Municípios, está numa situação de rotura. Eu não gosto da palavra, que é muito forte. Mas está numa situação complexa, que é preciso alguma fiabilidade. Há apoio técnico, exterior, para ajudar, eventualmente, a não acontecer nada de problemáticos. Mas não consegue produzir mais de que os 26 mil metros cúbicos, a 27 mil metros cúbicos, diários. No verão nós vamos ter o problema porque o consumo aumenta, exponencialmente. Piscinas, jardins. Infelizmente, é o que é. Podemos fazer todas as Ações de Sensibilização. Mas é o que é. A não ser que doseemos. Podemos pensar. Há outras medidas em cima da Mesa. Só que podem ser ponderadas. Que é haver uma forma de haver, com períodos homólogos dos meses anteriores, haver uma estimativa. E, acima disso depois haver uma outra questão para, de alguma forma, sensibilizar as pessoas para não haver um consumo excessivo. Mas há alguma preocupação dos Municípios com o verão que vem aí. Já toda a gente ouviu a Senhora Ministra do Ambiente, o Senhor Ministro da Administração Interna. E, portanto, é o que é. De qualquer maneira, em primeira instância, da Barragem à ETA, e está a ser concertado entre os quatro Municípios manter isso. A água ser distribuída, equitativamente. E nós arranjarmos uma redundância através do Areal. Para terminar: O Estudo que está a ser feito, que trazemos agora em junho também, é o estado nosso. Ou seja, quanto é que pagamos de água em bruto ao longo destes anos todos. Quanto é que estamos a pagar agora. E, depois, quanto é que nos sai, realmente, o custo por metro cúbico. Ou seja, um metro cúbico, a água bruta e um metro cúbico, depois com todas as despesas associadas, até chegar cá. Porque todos os anos há as despesas de manutenção, de químicos e isso. E, no fundo, é esse que é o valor global. A segunda fase, depois de fazermos isso, é, e houve essa disponibilidade do Senhor Presidente da Águas Douro e Paiva, fazer uma reunião pública, com a Câmara, com a Assembleia, onde se esclareçam o que é para fazer. E depois colocam as questões que quiserem. E, depois, sim, pronunciarmo-nos. Eu acho que é capaz de ser um bom modelo para fazermos isso. Sabemos como nós estamos. Em que situação nos encontramos. Ouvirmos a proposta que há. E depois, naturalmente, pronunciarmo-nos sobre isso. Sobre a questão das piscinas, já peço ao Senhor Vice-Presidente. De qualquer maneira, também das piscinas, depois o Senhor Presidente fala sobre isto. Há duas questões aqui que são importantes. As nossas piscinas, também é do conhecimento genérico, têm uma sobre utilização. Portanto, estão. Havia ali uma, para nós controlarmos, às vezes, a água. Mas a água era. Não era mais fácil. Era mais fácil se nós, em vez de termos tantos turnos, se tivéssemos menos turnos para permitir que a água não tivesse tantas cargas de frequência. Muito do que é os produtos que são colocados têm a ver depois com a água, que tem muitas cargas. E por mais campanhas e vigilância e fiscalização que seja feita, a higienização, depois, às vezes, também é complicada. Mas, vendo as coisas como elas

devem ser. Há duas maneiras de fazer a questão: É deixar a água respirar. Ou seja, não ter tantas cargas. Ou mantê-la. Só que, de facto, nós temos uma lista de espera que dava quase para outra Piscina. E é uma situação que, se calhar, está pensada. Eventualmente, poderá haver, diz-se, no overbooking, alguma coisa para essa questão. Cá vamos ver, porque é um investimento razoável. Ou um novo tanque, que é, tecnicamente, já vem até de há uns tempos atrás essa cogitação. Ou um novo tanque para libertar também e acondicionar mais miúdos, particularmente, para a aprendizagem e libertar outros da Piscina. Ou a expansão da própria Piscina atual porque lhe permite, depois, dois grupos ao mesmo tempo. Mas pronto. Isto para dizer o quê? A parte da sobre utilização tem estes constrangimentos. A malha está mais apertada. Já vou passar ao Senhor Vice-Presidente, que é ele que está a fazer esse acompanhamento e bem. E melhorarmos, significativamente, embora não seja fácil. E também dizer-vos que esperemos também, que já está a candidatura formalizada e esperemos que seja aprovada, brevemente e trá-la-emos aqui também, da Requalificação das Piscinas Municipais. Senhor Vice-Presidente, nesta questão que a Senhora Vereadora referiu da questão do que é. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Não. Mas o que está para trás, também sei, a Senhora Dr.^a sabia e foi público para toda a gente. Como também soube o que era público. E depois tive acesso aos resultados. Na altura, quando fiquei com essa pasta, digamos assim, chamei logo a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde para reunir com ela. Também queria perceber. Eu tinha algumas luzes do que vinha de trás. Como sabem, estive como Presidente da Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e também tínhamos ao nosso cuidado uma piscina. E tive, uma vez, esse problema que também teve o Município no ano passado. E a explicação que a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde me deu: Uma coisa muito simples. Só que eu queria tentar perceber se ali era a mesma coisa. Então, nos reunimos. Ela explicou-me realmente e falou da desinfecção. Pode ser. Mas, por exemplo, nós estamos a receber, a receber, a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde, ou a Técnica que vai fazer a recolha uma vez por mês e nós agora estamos a fazer duas, três vezes por mês também análises à conta do Município. Até lhe posso facultar os resultados. Fizemos agora no dia 6 de maio com o CESAB. Fizemos no dia 13 de maio 5 com o CIC e fizemos com a Soares & Figueiredo no dia 15 de maio. E está tudo a zeros. Tudo normal, mantemos isso. E cada vez que a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde vem recolher uma amostra, nós, no dia a seguir, voltamos a fazer a nossa amostra, independentemente de até termos feito no dia anterior. Ela não diz o dia que vai fazer a análise. E o que é que ela me explicou? Isto já me tinha. Eu, a história era longa porque já vem de trás. Mas vou reduzir. Vou tentar ser o mais breve possível. Qualquer um de nós pode estar numa piscina contaminada. Isto, quero dizer o quê com isto? Elas não. Eu, em Canas de Senhorim, iam fazer a recolha, porque as Piscinas abriam às 10:00 horas, antes de estar toda a gente na água. Era problemático se desse alguma anomalia na água, fosse com uma bactéria, fosse com o que fosse. Aqui em Nelas não acontece isso. O que é que acontece? A Senhora Dr.^a Delegada de Saúde, ou a Assistente, geralmente é a Assistente, vem fazer uma recolha quando as aulas estão a funcionar. Ela pode fazer a recolha da água, que é a um metro de profundidade. Ela faz a recolha e pode ter passado um miúdo, um idoso, um utilizador, que esteja a usar, que tenha tido febre no dia anterior, que esteja constipado, que tivesse uma diarreia, ou que esteja com algum problema de saúde. E, na hora da recolha, a Senhora Dr.^a Delegada leva a água infectada com uma bactéria. O que é que vem? Vem uma análise a dizer que a água está imprópria. Nós, agora, temos que contradizer isso. Nós, todos os dias, fazemos um tratamento à água normal. Até ao dia de hoje nenhum dos nossos tratamentos veio negativo. É sinal que nós estamos a trabalhar. Já tivemos um negativo da Senhora Dr.^a Delegada de Saúde, que posso até mostrar, da Delegada de Saúde. Por exemplo, recebemos hoje de manhã que a água estava imprópria. E nós recebemos o nosso, duas horas depois, a dizer que a água está própria. E o que faz, ou melhor, o que é feito a seguir, sobrepõe sempre ao outro. Então, o nosso tem vindo sempre positivo. Nós ainda não fechámos as piscinas nenhuma vez, nem este ano, nem no ano passado. Tem estado sempre a água própria para o consumo, a que se destina. É um trabalho



Reunião de 27/05/2026

árduo. Não é fácil. Mas, felizmente, as coisas estão a correr bem. E até lhe posso enviar um e-mail para ver. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu não duvido, mas o Senhor Vice-Presidente, certamente, compreende o que eu lhe vou dizer. Colocando-se na minha posição, a única informação que eu tenho disponível é um edital. Portanto, eu não duvido nada da sua capacidade de supervisão desta matéria. Acho que é importante perceber, então. Não, mas há-de haver, certamente, regras às quais o Município, o Senhor Presidente de Câmara é responsável por cumprir. E estes editais devem ter uma periodicidade para serem divulgados e estarem afixados. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Acabei de lhe enviar os últimos resultados. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Ok, mas não vendo qualquer má intenção da minha abordagem. Pronto, o que está publicado é um edital do quarto trimestre de 2025. Portanto, já é até uma situação posterior ao que aconteceu no verão. E eu própria disse que eu não sei se esta irregularidade. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Do verão passado. À, ok. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - É posterior. Portanto, isto já é do seu tempo como Supervisor desta área porque as inconformidades. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - O último trimestre de? -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - De 2025. As inconformidades que estão lá identificadas são da análise de outubro e da análise de novembro. E, portanto, eu, de todo, não duvido da capacidade de supervisão. Agora, atenção à responsabilidade do Senhor Presidente de Câmara, que é o responsável máximo por divulgar as informações que é obrigatório divulgar. E, portanto, de certeza absoluta que já deveria estar um edital mais recente no site do Município. E, ora bem, eu não posso deixar de, a medida em que estes parâmetros de inconformidade possam, ou não possam ser demasiado nocivos para a Saúde de quem frequenta os tanques, as piscinas municipais, neste caso de inverno, ou seja, cobertas. Não estamos ainda a falar no exterior, mas coloco a mesma questão. Eu compreendo que haja, naturalmente, uma sobrecarga de uma infraestrutura municipal que foi feita nos anos 80, digo eu e que hoje, felizmente, temos uma População que utiliza, uma População superior, quantitativamente, da mesma infraestrutura. Mas eu também acho que concordamos todos que se, em alguma altura. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Tiver que fechar, tem que fechar. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Ou tiver que reduzir, porque nós podemos ter vontade de querer dar resposta a toda a gente. Mas se nós não temos condições para dar, não podemos. Agora, eu, atenção, eu não estou com isto a fazer uma avaliação intencional. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Claro. Não tem problema nenhum. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Volto a dizer: Há um parâmetro que se repete como inconforme. Não sei se é o mesmo que levou ao encerramento das piscinas no verão passado. Só tem é que. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- Basta, geralmente, é sempre essa bactéria. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Fica a observação colocada, está bem? -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Sim, pronto. Eu, como eu estava a dizer, até lhe enviei agora os resultados que estava a falar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas podemos fazer isso de outra maneira: Eventualmente, o Edital é atualizado, se não se importar. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Sim. Podemos atualizar todos os meses. O que está. Sim, sim, sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Que é para verificar a periodicidade. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Vou deixar aqui o registo para amanhã falar com as Meninas. Mas, é como lhe digo: É claro que não é bom, seja a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde, seja o Município, fazer uma recolha e dar negativo. Mas é uma coisa que, como diz a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde: Pode acontecer. E tem muito a ver com os utilizadores. Aliás, ela diz logo que 95% tem a ver com os utilizadores. Às vezes há pessoas, até lhe vou dar um exemplo. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Se fosse um tanque privado. Agora é uma infraestrutura municipal. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Até lhe vou dar um exemplo que ela me deu. Sabia, e nós estamos a tentar, estamos a tentar não, estamos a controlar. Pode, às vezes, escapar-nos de alguma coisa. Havia pessoas, seja alunos, seja, por exemplo, iam trabalhar. Iam de fato de banho vestido, para depois, no final do dia, irem para a piscina. E ela diz: É o suficiente para apanharmos uma bactéria na água. Pronto. Por isso é que estamos todos os dias. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas acho que o que é mais importante é que o Senhor Vice-Presidente disse que pode garantir. As piscinas estão em condições. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Sim, estão. Acabei de enviar agora à Senhora Dr.^a os resultados. Sim, sim, estão. Aliás, nós íamos assumir uma coisa dessa, se não estivesse. Aliás, nem a Senhora Dr.^a Delegada de Saúde deixava. Não sei se a conhecem. Mas quem a conhece bem. Não precisávamos de estar aqui porque ela chegava lá e punha-nos uma tranca à porta. Isso, ela não deixava fazer isso. Mas estamos a acompanhar. Mas fez bem essa alerta, porque até eu próprio desconhecia que estava desatualizado o Edital. E tomei nota disso e vou avisar as Meninas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, está dado conhecimento do ponto 2, de abastecimento da água. -----

---- A Câmara tomou conhecimento de diversa documentação referente à consulta direta aos Municípios, no âmbito do abastecimento de água através do alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto aos Municípios de Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades e Penalva do Castelo. -----

3 – PATRIMÓNIO MUNICIPAL

3.1.REGULARIZAÇÃO PATRIMONIAL DOS ARTIGOS URBANOS N.ºS 1561 E 4209 E RÚSTICO N.º 4827, DA FREGUESIA DE NELAS – AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9032, datada de 26/05/2026, do Serviço de Património e Cadastro, que a seguir se transcreve: -----

---- “Regularização patrimonial dos artigos urbanos n.ºs 1561 e 4209 e rústico n.º 4827, da Freguesia de Nelas -----



Reunião de 27/05/2026

---- Para efeitos de regularização patrimonial do Município de Nelas: -----
 ---- Foi verificado por estes serviços, que os seguintes artigos urbanos da Freguesia de Nelas:-
 ---- - Art.º n.º 1561, descrito como “Uma casa destinada a armazém, oficina e garagem com 2 pavimentos, tendo 1 divisão no R/Chão. O 1.º andar composto por 1 divisão destinada a oficina de aferições, garagem e arrecadação”; -----
 ---- - Art.º n.º 4209 com afetação a “Serviços” (Pavilhão Desportivo) -----
 ---- - Art.º n.º 4827, descrito como “Pastagem com oliveiras, pinhal, mato, lenha dispersa e campo da bola”. -----
 ---- Não se encontram registados a favor do Município, sendo assim necessária a realização de escritura de justificação notarial, para efeitos de titularidade e registo. -----
 ---- - Parecer dos Serviços: -----
 ---- Para estes serviços poderem efetuar o seu registo, solicitamos autorização para realização de escritura de justificação notarial dos artigos urbanos n.º 1561 e 4209 e rústico n.º 4827 da Freguesia de Nelas, no Cartório Notarial. -----
 ---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Como viram na informação, sucinta também. O Pavilhão Municipal foi construído na altura, naquelas condições que eram. Portanto, é necessário agora, para a candidatura da requalificação do Pavilhão Municipal, a titularidade. E, em particular, que é um lote onde possa ter, em termos de equipamentos e de Serviços, essa construção. O que está, atualmente, como vocês viram aí, não é, propriamente, isso. Portanto, são garagens e arrecadação. Um é pastagem com oliveiras, pinhal e mato. Portanto, é para regularizarmos isto. E, naturalmente, precisamos do Parecer favorável. O objetivo disto é depois, que é regularizar o Pavilhão Municipal para nós fazermos a candidatura. Aliás, a candidatura já está a decorrer, o que é a formalização da candidatura. Falta-nos isto para submetermos, depois, a candidatura. Entrará, primeiro, a das Piscinas, como eu disse, mais breve, das Piscinas, formalizada até o final deste mês e a do Pavilhão na primeira quinzena de junho. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer alguma questão? Portanto, eu colocava a votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização para realização de escritura de justificação notarial dos artigos urbanos n.º 1561 e 4209 e rústico n.º 4827 da Freguesia de Nelas, no Cartório Notarial, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9032, datada de 26/05/2026, do Serviço de Património e Cadastro, atrás descrita. -----

4 – DIVERSOS

4.1.RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL – SINISTRO NA RUA DO CARVALHAL, EM ALGERÁS - PROC. N.º 2026/300.40.511/8, DATADO DE 31/03/2026 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8027, datada de 07/05/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “Responsabilidade Civil Extracontratual – Sinistro na Rua do Carvalhal, em Algerás. -----
 ---- I – Dos Factos -----
 ---- Deu entrada nesta Câmara Municipal um requerimento apresentado por *****, com registo de entrada n.º 1992, de 10 de fevereiro de 2026, no qual solicita o ressarcimento dos danos sofridos na sua viatura de matrícula *****, alegadamente resultantes de irregularidades existentes no pavimento da via pública, no montante de 249,63€ - IVA incluído, conforme

orçamentos que anexa à petição. -----

---- O requerente refere que, no dia 4 de fevereiro de 2026, pelas 18h40, quando circulava na Rua do Carvalhal, em direção à Rua de São Jorge, na localidade de Algeraz, concelho de Nelas, no sentido de marcha para aquela localidade, não se apercebeu da existência de um buraco na faixa de rodagem. -----

---- Em consequência, a viatura em que seguia terá embatido nesse buraco, o que, alegadamente provocou danos materiais no veículo, designadamente no pneu e na jante do lado direito da frente. -----

---- Para instrução do pedido foram apresentados os seguintes elementos: - Requerimento inicial; - Requerimentos de junção de documentos; - Duplicado da declaração/informação (acidente de viação); - Orçamento n.º 12/2026, no valor de 68,88€ - IVA incluído; - Orçamento n.º 26001/000011, no valor de 180,75€- IVA incluído; - Fotografia do local do sinistro; - Fotografia do pneu e da jante em destaque; - Fotografia do veículo; - Comprovativo de IBAN; - Certificado de matrícula. -----

---- Solicitada informação à Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, foi prestada a Informação Interna n.º 2681, de 18 de fevereiro de 2026, na qual se refere que “Na Estrada de Carvalhal existem algumas zonas do pavimento em que é frequente reparar com reposição de betuminoso. Atualmente verifica-se a reposição de betuminoso, recente, nomeadamente na zona coincidente com a referida pelo requerente, conforme fotografia acima”. -----

---- II – Enquadramento Jurídico -----

---- A responsabilidade civil extracontratual das entidades públicas encontra-se regulada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, que aprovou o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas. -----

---- Estipula o artigo 7.º do referido regime que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”. -----

---- Tal responsabilidade assenta nos pressupostos previstos no artigo 483.º do Código Civil, designadamente: - facto ilícito; - ilicitude; - culpa; - dano; - nexo de causalidade entre o facto e o dano. -----

---- Compete ainda aos municípios assegurar a gestão, manutenção e conservação das vias sob a sua administração, garantindo adequadas condições de circulação e segurança rodoviária.

Nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir as redes de circulação integradas no património municipal. -----

---- Por sua vez, o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, estabelece no seu artigo 28.º que os locais das vias que possam oferecer perigo para o trânsito devem ser devidamente assinalados. -----

---- III – Apreciação Jurídica -----

---- Facto voluntário (ação ou omissão) -----

---- A responsabilidade civil extracontratual pode resultar não apenas de ações, mas também de omissões juridicamente relevantes (artigo 7.º, n.º 1 e 8.º, n.ºs 1 e 2 da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas), verificando-se estas quando exista um dever jurídico de atuação e a Administração, podendo e devendo agir, não o faça. --

---- No caso vertente, incumbia ao Município assegurar a manutenção, conservação e eventual sinalização das irregularidades existentes na via pública, de modo a prevenir riscos para os utilizadores da mesma. -----

---- Ilicitude -----

---- A ilicitude traduz-se na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, ou na violação de disposições legais destinadas a proteger tais direitos ou interesses.

---- No caso sub judice, a eventual existência de facto ilícito poderá consubstanciar-se numa omissão imputável ao Município, traduzida na falta de realização das obras necessárias à eliminação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, na ausência de colocação de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes da estrada para a existência desse



Reunião de 27/05/2026

perigo, por forma a garantir condições normais e seguras de circulação rodoviária. -----

---- Com efeito, a existência de irregularidades no pavimento suscetíveis de colocar em risco a circulação impõe à entidade responsável pela via o dever de proceder à sua reparação ou, enquanto tal não se mostre possível, assegurar a adequada sinalização do perigo existente. ----

---- Tal dever encontra fundamento, designadamente, no artigo 28.º da Lei n.º 2110/1961, que estabelece obrigações de conservação e manutenção das vias públicas, impondo às entidades responsáveis a adoção das medidas necessárias à salvaguarda da segurança da circulação rodoviária. -----

---- Verificando-se a omissão desses deveres e caso dela resultem danos na esfera jurídica de terceiros, poderá considerar-se preenchido o pressuposto da ilicitude, consubstanciado na ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos, designadamente do direito de propriedade do reclamante sobre a sua viatura. -----

---- Culpa -----

---- Nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público respondem pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas praticadas no exercício da função administrativa. -----

---- O juízo de culpa encontra-se, nestes casos, estreitamente associado ao juízo de ilicitude da conduta, sendo aferido em função do comportamento que, em concreto, era exigível ao Município e que este podia e devia ter adotado. -----

---- A culpa assume, em regra, a forma de negligência, traduzindo-se num juízo de censura pela não adoção da diligência que seria exigível a um homem médio - o “bonus pater familiae” - perante as circunstâncias do caso concreto. -----

---- No âmbito da responsabilidade extracontratual da Administração por facto ilícito, a diligência exigida corresponde à que seria observada por um funcionário ou agente típico colocado nas mesmas circunstâncias, sendo a culpa apreciada em termos abstratos, nos termos do artigo 487.º do Código Civil, sem prejuízo da sujeição dos órgãos e agentes administrativos ao princípio da legalidade. -----

---- Quando esteja em causa uma omissão, releva a violação de deveres de vigilância, previsão ou atuação perante situações que impunham intervenção, pressupondo tal omissão o conhecimento, ou a possibilidade de conhecimento, da situação que exigia essa atuação. -----

---- Por outro lado, o artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, estabelece que quem tiver a seu cargo a vigilância de coisa imóvel responde pelos danos que esta causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte. -----

---- Dano -----

---- O dano, ou prejuízo, traduz-se na diminuição ou perda de uma vantagem juridicamente tutelada, constituindo um dos pressupostos da responsabilidade civil administrativa. Com efeito, nos termos dos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a obrigação de indemnizar depende da verificação de um dano na esfera jurídica do lesado resultante de uma ação ou omissão ilícita praticada no exercício da função administrativa. -----

---- No caso em apreço, o dano invocado traduz-se nos prejuízos de natureza material sofridos na viatura do requerente, designadamente danos no rolamento, no pneu e na jante da roda dianteira direita, bem como a necessidade de intervenção ao nível da direção, incluindo o respetivo alinhamento técnico. -----

---- Tais danos encontram-se documentalmente suportados nos elementos juntos ao processo, nomeadamente através dos orçamentos relativos à respetiva reparação, apresentados pelo

requerente para efeitos de quantificação dos prejuízos alegados. -----

---- Os danos em causa encontram-se documentalmente suportados pelos elementos juntos ao processo, designadamente pelos orçamentos de reparação apresentados pelo requerente para efeitos de quantificação dos prejuízos alegados. -----

---- Nexo de causalidade entre a conduta e o dano -----

---- Para que se verifique responsabilidade civil é necessário que o dano seja objetivamente imputável ao facto voluntário, ou seja, que exista um nexos de causalidade entre a conduta e o dano produzido. -----

---- Tal exigência decorre, ainda que de forma implícita, do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, e 8.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, ao fazerem depender a responsabilidade da Administração da prática de factos ilícitos e culposos que causem danos a terceiros. -----

---- De acordo com a teoria da causalidade adequada, consagrada no artigo 563.º do Código Civil, um dano considera-se imputável a determinado facto quando este seja, em abstrato e segundo as regras da experiência comum, apto a produzi-lo. Assim, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. -----

---- Nos casos de omissão, o nexos de causalidade verifica-se quando tenha sido omitida a atuação que, em condições de normalidade e segundo as regras da experiência, teria previsivelmente evitado a produção do dano. -----

---- No caso sub judice, considera-se existir nexos de causalidade entre o facto e o dano, na medida em que a ocorrência do acidente e os danos materiais alegadamente sofridos pelo reclamante terão resultado da existência de irregularidades no pavimento da via, bem como da eventual ausência de adequada sinalização provisória que alertasse os utentes para a existência desse perigo. -----

---- Com efeito, competia ao Município, enquanto entidade responsável pela gestão, conservação e manutenção das vias municipais, proceder à reparação das irregularidades existentes na via ou, pelo menos, assegurar a adequada sinalização do perigo, prevenindo a ocorrência de acidentes. -----

---- Nos termos do artigo 563.º do Código Civil, a obrigação de indemnizar apenas existe relativamente aos danos que o lesado provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão. ----

---- No caso vertente, a existência de irregularidades no pavimento da via, caso não se encontrassem devidamente sinalizadas, constitui circunstância suscetível de provocar danos em veículos que ali circulem. -----

---- Ilícitude e deveres legais de conservação da via -----

---- Nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e das Demais Entidades Públicas, a ilicitude juridicamente relevante resulta da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou de deveres objetivos de cuidado, desde que dessa violação resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No caso em análise, poderá estar em causa a violação das obrigações decorrentes do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. --

---- Acresce que, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do referido diploma, os locais das vias municipais que possam oferecer perigo para o trânsito, ou onde este tenha de ser efetuado com especiais precauções, devem ser devidamente assinalados através de sinalização adequada. -----

---- Por outro lado, resulta ainda da alínea ee), do n.º 1 do Anexo I do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos e redes de circulação integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal. -----

---- Assim, sendo o Município a entidade responsável pela gestão e conservação da via em causa, incumbia-lhe assegurar as condições de segurança da circulação rodoviária,



Reunião de 27/05/2026

designadamente através da reparação das irregularidades existentes ou da colocação de sinalização adequada que advertisse os utentes da estrada para a existência de perigo. -----

---- Nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel com o dever de a vigiar responde pelos danos que a coisa causar, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua. -----

---- Neste contexto, e atendendo às obrigações legais de conservação e vigilância das vias municipais, poderá concluir-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, caso se demonstre que não foram adotadas as diligências necessárias à reparação das irregularidades existentes na via ou à adequada sinalização do perigo, contribuindo tal omissão para a ocorrência do sinistro em apreço. -----

---- Ilícitude e obrigação de reparação -----

---- A ilicitude juridicamente relevante resulta, nos termos do artigo 9.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Entidades Públicas, da violação de disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares, bem como da infração de regras técnicas ou deveres objetivos de cuidado, quando tal violação implique ofensa a direitos ou interesses legalmente protegidos. -----

---- No presente caso, verifica-se a violação do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961 nos termos do qual compete às câmaras municipais a construção, conservação, reparação, polícia, cadastro e arborização das estradas e caminhos municipais. -----

---- Nestes termos, e nos termos do artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil, conclui-se pela existência de culpa do Município, a título de negligência, na produção do sinistro em análise.

---- IV– Parecer dos Serviços -----

---- Verificando-se, cumulativamente, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, entende-se que o Município deverá assumir a responsabilidade pelos danos causados na viatura do munícipe, procedendo à reconstituição da situação que existiria caso não se tivesse verificado o facto que originou o dano, nos termos do artigo 562.º do Código Civil. -----

---- Considerando que o valor dos danos apurados é inferior ao montante da franquia estabelecida no âmbito do seguro de responsabilidade civil do Município 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), não se justifica a participação à seguradora. -----

---- Assim, propõe-se o pagamento da correspondente indemnização, no valor de 249,63€. -----

---- Nestes termos, e salvo melhor entendimento superior, submete-se o presente parecer à consideração de V. Exa., para os efeitos que tiver por convenientes. -----

---- É o que nos cumpre informar, o Senhor Presidente da Câmara, superiormente, o decidirá.”

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo com as informações do Serviço: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 249,63 euros, ao Munícipe constante no Processo n.º 2026/300.40.511/8, datado de 07/05/2026, referente aos danos sofridos na sua viatura, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8027, datada de 07/05/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

4.2.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA E O MUNICÍPIO DE NELAS, RELATIVO À CAPELA MORTUÁRIA DE MOREIRA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a proposta de contrato de comodato a celebrar entre a União de Freguesias de Santar e Moreira e o Município de Nelas, relativo à Capela Mortuária de Moreira, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTAR E MOREIRA”, titular do NIPC 510 839 606, com sede na Av. 21 de Março, n.º 2, 3520-111 Santar, representada, nos termos legais, pela Exma. Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Senhora Anabela Sampaio Araújo, como Segunda Outorgante e adiante designada por “União de Freguesias/Junta de Freguesia”, e -----

---- 2.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506 834 166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, como Segundo Outorgante e adiante designado “Município”; -----

---- Considerando: -----

---- I- Que, no dia 1 de abril de 2004, o Município de Nelas realizou uma escritura de compra e venda dos artigos Urbanos 590 e 612; -----

---- II- Que, estes edifícios, com condições deficientes de habitabilidade, foram demolidos para se proceder à construção da Capela Mortuária de Moreira; -----

---- III - Que, com o desenvolvimento do projeto, o artigo 612 foi eliminado na repartição de finanças para ser integrado na via pública, servindo, atualmente, de estacionamento; -----

---- IV- Que, em 30 de junho de 2005, o Município vendeu o artigo urbano n.º 590, espaço onde foi implantada a Capela Mortuária, à Fábrica da Igreja de Santar; -----

---- V -Que, em 13 de outubro de 2008 a Fábrica da Igreja de Santar transacionou o artigo urbano n.º 590 para a Junta de Freguesia de Moreira, sendo que, atualmente, o prédio urbano acima mencionado, é atualmente património da União de Freguesias de Santar e Moreira com o artigo matricial n.º 322; -----

---- VI - Que a Capela Mortuária de Moreira carece de obras; -----

---- VII - Que, nos termos da comunicação da União de Freguesias de Santar e Moreira, que constitui o Anexo I, a Junta de Freguesia deliberou aprovar a cedência gratuita, em regime de comodato, do prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 322 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 963; -----

---- VIII - Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia, “Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores”; -----

---- IX - Que o presente contrato foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de Nelas realizada em ____ de _____ de 2026 e da Junta de Freguesia de Santar e Moreira realizada em ____ de _____ de 2026. -----

---- É celebrado o presente Contrato de Comodato que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula Primeira -----

---- A “União de Freguesias” é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na Rua Direita, em Moreira, União de Freguesias de Santar e Moreira, concelho de Nelas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 322 (Anexo II) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nelas sob o n.º 963 (Anexo III). -----

---- Cláusula Segunda -----

---- Pelo presente contrato, a “União de Freguesias” entrega ao “Município”, a título gratuito, o edifício da Capela Mortuária de Moreira, melhor identificado na cláusula primeira. -----

---- Cláusula Terceira -----

---- 1- O “Município” poderá realizar todas as obras, alterações, benfeitorias (necessárias, úteis e voluptuárias). -----



Reunião de 27/05/2026

---- 2- Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade do “Município” quaisquer danos que sofra o imóvel em causa, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização. -----

---- Cláusula Quarta -----

---- O “Município” fica sujeito às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil. -----

---- Cláusula Quinta -----

---- Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula Sexta -----

---- Este contrato é celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes em dois exemplares. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, foi feita uma proposta de Contrato de Comodato. Aliás, está aqui uma proposta de Contrato de Comodato porque depois de tantas informações, mesmo do que eram os registos, finalmente apareceu o registo. E, portanto, como é feito decorre do procedimento. O que está instituído é, portanto, há um Comodato que é feito com a Câmara e a União de Freguesias para o procedimento seguir os seus trâmites, que serão imediatos, depois de aprovados aqui em reunião de Câmara. Embora, naturalmente, estejas a ser preparado. Mas precisa também, naturalmente, de ser aprovado. Dizer-vos que: Falámos aqui, não sei se recordam, numa situação análoga, com a Freguesia de Senhorim, precisamente por causa do Jardim-de-Infância de Senhorim. E a intenção da Câmara é reverter depois, naturalmente, o edificado, depois de feito, para a Junta de Freguesia. Portanto, eu não sei se algum dos Senhores Vereadores quer colocar alguma questão sobre este Protocolo? Ou se posso pôr à votação? Sim. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de contrato de comodato a celebrar entre a União de Freguesias de Santar e Moreira e o Município de Nelas, atrás descrito, relativo à Capela Mortuária de Moreira. -----

4.3.DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NELAS - ART.º 17.º, N.º 1, ALÍNEA A), DA LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO, APROVADA PELA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente uma Proposta de Deliberação, datada de 21 de maio de 2026, do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

---- Designação do Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas – artigo 17.º, n.º 1, alínea a) da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação. -----

---- Considerando: -----

---- I- Que de acordo com o artigo 16.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, a comissão de proteção

funciona em modalidade alargada ou restrita, designada, respetivamente, de comissão alargada e de comissão restrita; -----

---- II- Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da referida Lei, a comissão alargada é composta por um representante do Município, a indicar pela câmara municipal, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo; -----

---- III-Que a comissão restrita é composta sempre por um número ímpar, nunca inferior a cinco dos membros que integram a comissão alargada, sendo que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º são, por inerência, membros da comissão restrita o presidente da comissão de proteção e os representantes do município e da segurança social, da educação e da saúde quando não exerçam a presidência; -----

---- IV- Que o atual Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Nelas, Dr. Marcelo Costa, veio solicitar a designação do Representante do Município, com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo, pelo facto da representante anteriormente designada, Dr.ª Rosa Maria Martins Pereira, ter manifestado a impossibilidade de continuar a ocupar o cargo por questões profissionais. -----

---- PROPÕE-SE o seguinte: -----

---- A designação da Sra. Enf.ª Joana Rita Pereira Gonçalves Gauthier, que tem como área de formação a área da enfermagem, para representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Nelas.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Os artigos referenciados à Lei de Proteção de Crianças e Jovens, na atual redação. O que nós propomos aí, o Executivo tinha indicado uma Representante para a CPCJ, que invocou razões de ordem profissional e pessoal também, que são respeitadas, ponderáveis, no sentido onde deixaria de exercer as funções. Obrigamos, nós, a indicação. Nós propomos que seja a Senhora Enfermeira Joana Rita Pereira Gonçalves Gautier, que tem como Área de Formação a Área de Enfermagem, para representar o Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. E com a particular atenção nesta Área, com Jovens, com Crianças e Jovens. Portanto, deixar à consideração dos Senhores Vereadores se se quiserem pronunciar?

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Senhor Presidente, eu só queria perguntar, por curiosidade. É representante para a Comissão Restrita, ou Alargada? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Restrita. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Ok. No mandato anterior, quem é que estava? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Era a Dr.ª Rosa. Não, não, não. Peço desculpa. Era a Dr.ª Rosarinho. Era a Rosarinho. Desculpe, peço desculpa. Era a Rosarinho. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Eu pergunto isto porque era habitual ser um Elemento do Executivo que tem a parte da Ação Social, na Restrita. Na Alargada, não. Mas, na Restrita. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O nosso entendimento na altura, não quer dizer que seja melhor, ou pior, foi fazer nomeação de alguém que tirasse essa presença, sem ser condicionada. Foi a leitura. Não estou a dizer que é melhor, ou pior. Portanto, foi indicada na altura, até por proposta dos Elementos da CPCJ, já que colaborava com a CPCJ, a Senhora Dr.ª Rosarinho, que na altura era Funcionária da Câmara, hoje das Finanças, em mobilidade. Depois nomeámos a Senhora Dr.ª Rosa. E agora a Enfermeira Joana. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - Eu não conheço. A Enfermeira está cá? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - A Senhorim Enfermeira Joana é de Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Vereador Dr.ª Manuel Marques: -----



Reunião de 27/05/2026

---- - Conhece aquela Senhora que fez parte da lista do PSD à Câmara? -----
 ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
 ---- - Sim. Está bem. Conheço de cara, mas não conheço. Não, não é isso. Não conheço o currículo. Trabalha cá no Concelho? Não? -----
 ---- O Senhor Vice-Presidente: -----
 ---- - Trabalha no Concelho. Está a abrir agora um estabelecimento em Canas de Senhorim e é Enfermeira no Hospital de Viseu. -----
 ---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----
 ---- - Porque a restrita exige algum tempo. É diferente da Alargada. Daí a pergunta. -----
 ---- O Senhor Vice-Presidente: -----
 ---- - Foi a Senhora Dr. Rosa. Passagens de pastas. -----
 ---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Passagens de pastas, salvo seja. A Senhora Dr.^a Rosa elucidou, qual era o trabalho. O currículo está adequado ao exercício da CPCJ. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, datada de 21 de maio de 2026, do Senhor Presidente da Câmara, designando a Senhora Enf.^a Joana Rita Pereira Gonçalves Gauthier, Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nelas - Art.º 17.º, n.º 1, alínea a), da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação. -----

5- RECURSOS HUMANOS:

5.1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8669, datada de 20/05/2026, dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----
 ---- “PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO -----
 ---- I. Considerando: -----
 ---- a) Que, no Mapa de Pessoal da Autarquia, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2025 e Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2025, existem lugares vagos e não ocupados em diversos setores e serviços da Autarquia; -----
 ---- b) Que o disposto no n.º. 1 do artigo 30.º. e na alínea b) do n.º. 1 do artigo 31.º. da Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, estipula que as verbas orçamentais dos serviços afetas a despesas com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal. -----
 ---- c) Que essas despesas foram previstas no Orçamento Municipal para 2026, aprovado na referida Reunião da Câmara Municipal (19.12.2025) e Assembleia Municipal (22.12.2025) e que a ocupação desses postos de trabalho é fundamental para a atividade municipal: -----

---- d) A existência de relevante interesse público no recrutamento desses postos de trabalho para reforçar os vários setores / serviços que se encontram reduzidos nalgumas áreas por motivo de aposentação de trabalhadores qualificados e sem possibilidade de substituição com os recursos humanos existentes; -----

---- e) A não existência de reservas de recrutamento internas constituídas, bem como a não existência de entidade gestora da requalificação das Autarquias Locais (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; -----

---- f) A necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a eventual carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município. -----

---- II. Propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

---- A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, para a carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação para desempenhar funções no Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, Senhores Vereadores, temos, então, para os Recursos Humanos, a abertura de um procedimento para um Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a parte Informática, em particular, no que é não só o apoio à Autarquia e às Piscinas, ao Pavilhão e às estruturas, mas também à delegação de competências, que na Saúde também já nos vão pedindo, aliás e na parte da Educação. Não que concerne ao ponto 5.2, estamos a falar, na parte do Assistente Técnico, na Área da Educação, com apoio ao que são as Atividades de Enriquecimento Curricular e Culturais do Município, por um lado e Património e promoção territorial, por outro. Portanto, Senhores Vereadores, não sei se há algum esclarecimento que queiram, ou isso? Então, colocava a votação. Ponto 5.1: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, nos termos e de acordo informação interna n.º 8669, datada de 20/05/2026, dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. ----

5.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8700, datada de 20/05/2026, dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 2 POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-CATEGORIA/CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----

---- I. Considerando: -----

---- a) Que, no Mapa de Pessoal da Autarquia, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2025 e Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2025, existem lugares vagos e não ocupados em diversos setores e serviços da Autarquia; -----

---- b) Que o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e na alínea b) do n.º 1, do artigo 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estipula que as verbas orçamentais dos serviços afetam a despesas



Reunião de 27/05/2026

com pessoal destinam-se a suportar os encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalhos previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal.

---- c) Que essas despesas foram previstas no Orçamento Municipal para 2026, aprovado na referida Reunião da Câmara Municipal (19.12.2025) e Assembleia Municipal (22.12.2025) e que a ocupação desses postos de trabalho é fundamental para a atividade municipal; -----

---- d) A existência de relevante interesse público no recrutamento desses postos de trabalho para reforçar os vários setores / serviços que se encontram reduzidos nalgumas áreas por motivo de aposentação de trabalhadores qualificados e sem possibilidade de substituição com os recursos humanos existentes; -----

---- e) A não existência de reservas de recrutamento internas constituídas, bem como a não existência de entidade gestora da requalificação das Autarquias Locais (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; -----

---- f) A necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a eventual carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município. -----

---- II. Propõe-se, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro: -----

---- A abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupado no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público, para as categorias/carreiras que a seguir se indicam, discriminando-se ainda as áreas pretendidas: ----

---- 1 (um) posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico, para desempenhar funções no Gabinete de Relações Públicas, Comunicação, Promoção Territorial e Gestão de Eventos; -----

---- 1 (um) posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Técnico, para desempenhar funções no Serviço de Educação.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Categoria/Carreira de Assistente Técnico, nos termos e de acordo informação interna n.º 8700, datada de 20/05/2026, dos Serviços de Recursos Humanos e Saúde, atrás descrita. -----

6 – LOTEAMENTOS

6.1.PEDIDO DE ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2001, DE 15 DE MARÇO – LOCAL: ESCOSA, EM CANAS DE SENHORIM – PROCESSO N.º 04/1997/6 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8374, datada de 14/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 2/2001, de 15 de março – Local: Escosa, em Canas de Senhorim – Processo n.º 04/1997/6 -----

---- - Pretensão: O requerente, proprietário do lote nº 1, artigo urbano 3299 descrito na Conservatória do Registo Predial 4577/20010430, solicita a alteração à licença com alvará de

loteamento n.º 2/2001, de 15 de março de modo a legalizar a área do lote, procedendo ao aumento da área do lote e das áreas de construção e de implantação das edificações previstas.

---- - Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----

---- - Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano – Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33 de 2 de janeiro de 2014 com alterações posteriores -----

---- I - Situação atual: De acordo com o alvará de loteamento n.º 2/2001, de 15 de março e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 1 têm a área de 1.380m², com os afastamentos previstos na planta de síntese anexa ao alvará e características descritas no quadro sinóptico. -----

---- II - Pretensão do requerente: De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende proceder à legalização da área do lote de 1.380m², de que é proprietário, ficando o lote com a área de 1.759m². -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 1. Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 1, com uma área de 1.380m², prevê uma área de implantação de 410 m² e uma área bruta de construção de 600m², com um piso abaixo da cota de soleira e dois pisos acima da cota de soleira, mais sótão. -----

---- De acordo com os elementos apresentados verifica-se o seguinte: -----

---- - O arruamento executado pelo titular do alvará foi realizado em discordância com a planta de síntese aprovada, tendo sido implantado em parte da área sobranceira da operação de loteamento e em área de equipamento de utilização coletiva prevista em planta de síntese; ----

---- - o lote n.º 1 apresenta uma área de 1.759m², isto é, uma área de 379m² superior à área aprovada; -----

---- - o aumento da área do lote incidiu sobre área prevista para a via de acesso na lateral do lote, tal como em parte de um terreno no tardo do lote. -----

---- De acordo com informação interna aprovada em reunião de Câmara de 19/03/2025, “Considerando que, na sequência da informação interna 4642 de 27/03/2024, foi emitido parecer pelo Gabinete Jurídico, informação interna 1880 de 30/01/2025, que junto se anexa, o qual remete para que a alteração da operação de loteamento seja realizada pelo particular e não pela Câmara Municipal, visto que a “...situação que foi criada pelo privado, pelo que deverá ser este a regularizar...”. -----

---- Considerando que, tanto o requerente como o proprietário do terreno confinante acedem às suas propriedades pelo arruamento que existe na lateral do lote em causa e que parte da área se encontra implantado fora da área objeto de intervenção da operação de loteamento inicial, deverá ser regularizada a área do arruamento existente, a qual foi “empurrada” pelo aumento da área do lote.” -----

---- Deverá existir compensação devido à diminuição: -----

---- - da área destinada a equipamento de utilização coletiva, lote 11, em 88 m², ficando o lote 11 com 317m²; -----

---- - da área destinada ao arruamento previsto na lateral do lote 1, em 187m², área a tracejado na figura anexa, passando a área de cedência de 2.372m² para 2.097m². -----

---- 2. De acordo com o pedido do requerente, o lote 1 passa a ter uma área de 1.759m², com uma área de implantação de 320m² e de construção de 450m². Desta forma haverá alteração das áreas de implantação e de construção do lote e do loteamento. -----

---- 3. A alteração solicitada enquadra-se no previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores. --

---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 2/2001, de 15 de março, e à planta de síntese que o integra na(o) e respetivos aditamentos, irão consistir resumidamente na alteração das características: -----

---- - aumento da área do lote 1 em 379m², de 1.380m² para 1.759m², resultante da anexação de 303m² incluída na área de destinada a arruamento e de 76m² da área proveniente do artigo que confina com a operação de loteamento; -----



Reunião de 27/05/2026

---- - aumento da área total dos lotes em 379m², de 22.310m² para 22.689m²; -----
 ---- - previsão de nova edificação no lote 1 destinada a anexo; -----
 ---- - a área máxima de implantação da edificação destinada a moradia passa de 410 m² para 130m²; -----
 ---- - a área máxima de implantação da edificação destinada ao anexo e piscina é de 190m²; --
 ---- - diminuição da área máxima de implantação total do lote em 90 m², de 410m² para 320m²(190+130); -----
 ---- - diminuição da área máxima de implantação total do loteamento em 90 m², de 5.250m² para 5.160m²; -----
 ---- - o polígono de implantação previsto será de acordo com o disposto na planta de síntese; -
 ---- - diminuição da área bruta de construção máxima da edificação destinada a moradia em 340m², de 600m² para 260m²; -----
 ---- - a área bruta de construção máxima da edificação destinada ao anexo é de 190m²; -----
 ---- - diminuição da área bruta de construção máxima total do lote em 150m², de 600m² para 450m²; -----
 ---- - diminuição da área bruta de construção máxima do loteamento em 150 m², de 6.300 para 6.150m²; -----
 ---- - aumento da área loteada em 267m²(76+191), de 26.908m² para 27.175m²; -----
 ---- - diminuição da área destinada a equipamentos de utilização coletivo, lote 11, em 88 m², de 405m² para 317m², sendo que a área de 88m² foi incluída na área do arruamento; -----
 ---- - diminuição da área de cedência destinada a arruamento executado em 24m²(303-(191+88)), resultante redução de 303m² incluídos na área do lote, do aumento de 191m² à área do terreno sobranço da operação de loteamento e da redução da área de cedência destinada a equipamentos de utilização coletivo, lote 11, em 88 m²; -----
 ---- - diminuição da área destinada a arruamento previsto de 187m², passando a área de cedência destinada a arruamentos de 2.372m² para 2.185m²; -----
 ---- - diminuição da área total de cedência em 275m²(88m²+187m²), de 5.003m² para 4.728m²; -----
 ---- - há pagamento a compensação devido à diminuição da área total de cedência de 275m². O valor de 1.982,48 € relativo à Compensação Urbanística de acordo com o previsto no ponto 1.13.2 da Fundamentação Económica e Financeira dos valores das Taxas da Câmara Municipal de Nelas do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, foi calculado tendo em conta a diminuição da área bruta de construção e redução da área de cedência de 275m² – Compensação Urbanística = 0.001*Taxa urbanística*área de cedência em falta = 0.001*7209,03*275 = 1982,48€. -----
 ---- Assim, dado que a variação das áreas de implantação e de construção é superior a 3%, de acordo com o nº3 do artigo 27.º do D.L. 55/99 de 16 de dezembro, Alterações à licença, “Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.” Dada a dificuldade de identificação dos interessados, de acordo com o previsto no nº 4 do artigo 14º do RMEU, foram notificados os titulares dos lotes por edital afixado nos locais do estilo e no site da autarquia, para se pronunciarem sobre a alteração do alvará de loteamento pretendido, no prazo de 10 dias úteis, não tendo existido, dentro deste prazo, qualquer consulta do processo nem apresentação de reclamações, observações ou sugestões, por escrito. -----
 ---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação da alteração solicitada

que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 2/2001, de 15 de março e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá ser anexa a Planta de Síntese e Quadro Sinótico “desenho 2”, dezembro 2025, com o aditamento das seguintes alíneas: -----

---- 2) – A área do prédio loteada é de 27.175m², sendo 267 m² provenientes do artigo rústico 3671 da freguesia de Canas de Senhorim, de acordo com declaração que constitui o anexo II ao aditamento. -----

---- 3) – É autorizada a constituição de 11(onze) numerados de 1 a 11 com as áreas de 1759m²; 1512m²; 1566m²; 1527m²; 1534m²; 1542m²; 1857m²; 3035m²; 3198m²; 4754m² e 317m² respetivamente com a localização prevista na planta de síntese que constitui o anexo I do alvará inicial e do anexo I do aditamento no que se refere ao lote n.º 1. -----

---- 6) 1. O afastamento e as áreas de implantação e de construção das edificações permitidas no lote n.º 1 são definidas na planta de síntese, anexo I do aditamento. -----

---- 7) 1. No lote 1 é autorizada a construção de anexo e piscina de acordo com a planta de síntese, anexo I do aditamento. -----

---- 8) ... b) Área loteada: 27.175m²; ...d) Área dos lotes: 22.689m²; e) Área total de cedência: 4.728m² (destinada a arruamentos, estacionamento e a área de proteção à EN234 e ainda o lote n.º 11 destinado a equipamentos ou espaços de utilização coletiva); f) Área bruta de construção total: 6.150m² (inclui áreas de anexos); g) Área de Implantação total: 5.160m²; ... i) Percentagem de ocupação do solo: 19%; m) 1. Número de pisos previstos para o lote n.º 1: - 2 pisos acima da cota de soleira para a moradia; - 1 piso acima da cota de soleira para o anexo; ... -----

---- 11. 1. O proprietário do lote n.º 1 deverá proceder à Compensação Urbanística no valor de 1982,48€ de acordo com o previsto no ponto 1.13.2 da Fundamentação Económica e Financeira dos valores das Taxas da Câmara Municipal de Nelas do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, valor calculado tendo em conta a diminuição da área bruta de construção e a redução da área de cedência de 275m². -----

---- Mantêm-se as restantes prescrições do Alvará de loteamento 2/2001, de 15 de março na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Se os Senhores Vereadores não virem objeção, eu vou andando e quando acharem, por bem, alguma coisa. De acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 2/2001, de 15 de março, sito à Escosa, em Canas de Senhorim, a que se refere o Processo n.º 04/1997/6, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8374, datada de 14/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

6.2.PEDIDO DE ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2001, DE 19 DE DEZEMBRO E RESPETIVOS ADITAMENTOS – LOCAL: RUA DR. JOÃO VITORINO ABRANCHES MONTEIRO, EM NELAS – PROCESSO N.º 28/2025/22 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8457, datada de 15/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 4/2001, de 19 de dezembro e respetivos aditamentos – Local: Rua Dr. João Vitorino Abranches Monteiro, em Nelas – Processo n.º 28/2025/22 -----

---- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para alteração de uma operação de loteamento com alvará de loteamento n.º 4/2001 de 19 de dezembro e respetivos aditamentos, a qual irá incidir sobre o lote 38 e 39, com o artigo matricial n.º 3685 e registo predial n.º 4675/20020130, e artigo matricial n.º 3588 e registo predial n.º 4676/20020130. Pretende proceder união dos lotes, prevendo a execução de moradia isolada; -----



Reunião de 27/05/2026

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, alterado pelo Aviso 17905/2025/2 de 18/07, 2ª série do Diário da República e pela Declaração n.º 136/2025/2. -----

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e no artigo 14º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas. -----

---- II – Informação dos Serviços: -----

---- 1. Pretensão: De acordo com o processo entregue nestes serviços, o requerente pretende proceder à união dos dois lotes de qual é proprietário, tendo o novo lote, futuramente designado pelo lote 38A, a área resultante da soma das respetivas áreas dos lotes que lhe deram origem. -----

---- 2. Parecer dos Serviços - Os Serviços verificaram que a alteração agora solicitada irá incidir sobre os lotes 38 e 39, com a área de 330 m2 e 280 m2 respetivamente, para os quais estão previstas moradias unifamiliares geminadas. -----

---- Da consulta feita ao processo de loteamento, o lote n.º 38 e o lote n.º 39 apresentam a área de implantação de 120m2 e de 105m2 e a área de construção de 310m2 e 266m2 respetivamente. -----

---- De acordo com o pedido do requerente a área de implantação do novo lote, identificado como lote nº38A, irá ser a soma das áreas previstas para os lotes que lhe dão origem, sendo a área de construção superior à soma das áreas previstas para os lotes que lhe dão origem em 52m2. Desta forma não haverá alteração da área de implantação total do loteamento, sendo a área total de construção do loteamento 52m2 superior à aprovada. -----

---- Desta forma, as alterações à licença refletida no alvará de loteamento n.º 4/2001, de 19 de dezembro, e à planta de síntese que o integra na(o) e respetivos aditamentos, irão consistir resumidamente na criação do lote n.º 38A com: -----

---- - a área de 610m2 (330 + 280) resultante da união do lote n.º 38 e do lote n.º 39 e consequente anulação dos dois lotes; - destina-se a moradia unifamiliar isolada; - a área de implantação total é de 225m2(120+105), resultante da soma das áreas de implantação previstas para os lotes que lhe deram origem; - a área bruta de construção total é de 628m2, sendo superior em 52m2 à soma das áreas previstas para os lotes que lhe deram origem (628-(310+266)); - os polígonos de implantação previstos para o lote n.º 38A será de acordo com o disposto na planta de síntese apresentada (desenho 11 – fevereiro de 2026); - Aumento da área bruta de construção total máxima do loteamento para 15.931 m2; - Diminuição do número total de fogos da operação de loteamento de 68 para 67 fogos; - Diminuição do número de lotes de 47 para 46 lotes; - Mantém-se as áreas de implantação; - Mantém o número de pisos previstos; - Mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos coletivos dado que não houve aumento do número de fogos; - Há pagamento as taxas urbanísticas devido ao aumento da área bruta de construção que se verifica. -----

---- Dado que a variação do número de fogos e da área de construção é superior a 3%, de acordo com o nº 3 do artigo 27.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro com alterações

posteriores, as alterações à licença, “Sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias.” -----

---- De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 14º do Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Nelas foi afixado edital nos locais do estilo e no site da autarquia, para que os titulares dos restantes lotes se pronunciarem sobre a alteração do alvará de loteamento pretendido, no prazo de 10 dias úteis, não tendo existido qualquer reclamação, observações ou sugestões, por escrito. -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 4/2001 de 19 de dezembro e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá ser anexa a Planta de Síntese planta de síntese (desenho 11 – fevereiro de 2026), com o aditamento das seguintes alíneas: 3. - É autorizada a constituição dos seguintes lotes de terreno: a) É autorizada a constituição de 46 lotes de terreno assim numerados: de 1 a 34, 38A e de 40 a 50. 6) 1. A implantação da edificação a erigir no lote 38A deverá observar o disposto na planta de síntese anexa ao aditamento 9) – Características do loteamento: ... 9.b) 1. Área do lote: Lote 1 - 350m²; Lote 2 - 310m²; Lote 3 - 295m²; Lote 4 - 310m²; Lote 5 - 285m²; Lote 6 - 295m²; Lote 7 - 310m²; Lote 8 - 315m²; Lote 9 - 400m²; Lote 10 - 390m²; Lote 11 - 330m²; Lote 12 - 310m²; Lote 13 - 310m²; Lote 14 - 310m²; Lote 15 - 335m²; Lote 16 - 370m²; Lote 17 - 325m²; Lote 18 - 335m²; Lote 19 - 355m²; Lote 20 - 345m²; Lote 21 - 320m²; Lote 22 - 395m²; Lote 23 - 450m²; Lote 24 - 450m²; Lote 25 - 295m²; Lote 26 - 290m²; Lote 27 - 275m²; Lote 28 - 265m²; Lote 29 - 265m²; Lote 30 - 265m²; Lote 31 - 262m²; Lote 32 - 260m²; Lote 33 - 263m²; Lote 34 - 340m²; Lote 38A - 610m²; Lote 40 - 280m²; Lote 41 - 280m²; Lote 42 - 280m²; Lote 43 - 270m²; Lote 44 - 375m²; Lote 45 - 270m²; Lote 46 - 200m²; Lote 47 - 445m²; Lote 48 - 324m²; Lote 49 - 324m²; Lote 50 - 324m²; ...; 9.d) Área Bruta de Construção Total: - 15.955m² 9.d) 1. Área Bruta de Construção por lote: Lote 1 - 240m²; Lote 2 - 240m²; Lote 3 - 250m²; Lote 4 - 250m²; Lote 5 - 250m²; Lote 6 - 250m²; Lote 7 - 250m²; Lote 8 - 274m²; Lote 9 - 250m²; Lote 10 - 245m²; Lote 11 - 245m²; Lote 12 - 245m²; Lote 13 - 245m²; Lote 14 - 245m²; Lote 15 - 245m²; Lote 16 - 245m²; Lote 17 - 245m²; Lote 18 - 245m²; Lote 19 - 245m²; Lote 20 - 245m²; Lote 21 - 245m²; Lote 22 - 245m²; Lote 23 - 245m²; Lote 24 - 320m²; Lote 25 - 266m²; Lote 26 - 266m²; Lote 27 - 266m²; Lote 28 - 266m²; Lote 29 - 266m²; Lote 30 - 266m²; Lote 31 - 266m²; Lote 32 - 266m²; Lote 33 - 266m²; Lote 34 - 310m²; Lote 38A - 628m²; Lote 40 - 266m²; Lote 41 - 266m²; Lote 42 - 266m²; Lote 43 - 266m²; Lote 44 - 350m²; Lote 45 - 245m²; Lote 46 - 245m²; Lote 47 - 245m²; Lote 48 - 1.490m²; Lote 49 - 1.490m²; Lote 50 - 1.490m²; ...; 9.f) 1. Área de implantação por lote: Lote 1 - 85m²; Lote 2 - 85m²; Lote 3 - 90m²; Lote 4 - 90m²; Lote 5 - 105m²; Lote 6 - 105m²; Lote 7 - 105m²; Lote 8 - 129m²; Lote 9 - 95m²; Lote 10 - 85m²; Lote 11 - 85m²; Lote 12 - 85m²; Lote 13 - 85m²; Lote 14 - 85m²; Lote 15 - 85m²; Lote 16 - 85m²; Lote 17 - 85m²; Lote 18 - 85m²; Lote 19 - 85m²; Lote 20 - 85m²; Lote 21 - 85m²; Lote 22 - 85m²; Lote 23 - 85m²; Lote 24 - 150m²; Lote 25 - 105m²; Lote 26 - 105m²; Lote 27 - 105m²; Lote 28 - 105m²; Lote 29 - 105m²; Lote 30 - 105m²; Lote 31 - 105m²; Lote 32 - 105m²; Lote 33 - 105m²; Lote 34 - 120m²; Lote 38A - 225m²; Lote 40 - 105m²; Lote 41 - 105m²; Lote 42 - 105m²; Lote 43 - 105m²; Lote 44 - 135m²; Lote 45 - 85m²; Lote 46 - 85m²; Lote 47 - 85m²; Lote 48 - 324m²; Lote 49 - 324m²; Lote 50 - 324m² ...; 9. i) Número de lotes – 46; 9. j) Número de fogos – 67; 9.K) Finalidade dos lotes: - Destina-se a moradias unifamiliares geminadas os lotes de 1 a 8, inclusive, de 10 a 23, inclusive, de 25 a 34 inclusive, e de 40 a 43 inclusive; - Destinam-se a moradias unifamiliares isoladas, os lotes 9, 24, 38A e 44; - Destinam-se a moradias em banda os lotes 45, 46 e 47; - Destinam-se a habitação coletiva os lotes 48, 49 e 50; 9.l) Número de Pisos: - Os lotes de 1 a 34, 38A e de 40 a 47, inclusive, são de 3 pisos, incluindo a cave destinada a estacionamento; - Os lotes 48, 49 e 50 são de 4 pisos, incluindo cave destinada a estacionamento mais andar recuado, com recuo de 3,0m relativamente aos planos de fachada dos alçados principal e posterior; 11.2. - O titular do lote n.º 38A tem a pagar ao município o valor de 65€, taxa pela



Reunião de 27/05/2026

realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização – de acordo com o previsto no ponto 1.13.1 da Fundamentação Económica e Financeira dos valores das Taxas da Câmara Municipal de Nelas do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, correspondente ao aumento da área de construção de 52m² – TU= 0.005*250€/m²*1*52= 65 €. -----

---- Mantêm-se as restantes prescrições do alvará de loteamento nº4/2001 de 19 de dezembro na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, também, de acordo com o Parecer dos Serviços, votar no sentido do Parecer dos Serviços. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 4/2001, de 19 de dezembro e respetivos aditamentos, sito na Rua Dr. João Vitorino Abranches Monteiro, em Nelas, a que se refere o Processo n.º 28/2025/22, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8457, datada de 15/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

6.3.PEDIDO DE ADITAMENTO À LICENÇA REFERENTE AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/1994, DE 27 DE JULHO E RESPETIVOS ADITAMENTOS – LOCAL: RUA DO PARQUE, EM URGEIRIÇA – PROCESSO N.º 28/2026/3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8456, datada de 15/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 3/1994, de 27 de julho e respetivos aditamentos – Local: Rua do Parque, em Urgeiriça – Processo n.º 28/2026/3 -----

---- Pretensão: O requerente solicita licença administrativa para alteração de uma operação de loteamento com alvará de loteamento n.º 3/1994 de 9 de fevereiro e respetivos aditamentos, a qual irá incidir sobre o lote 1 com o artigo matricial n.º 1345, e registo predial n.º 2863/19940916. Pretende proceder à retificação da área do lote, de implantação e de construção; -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura: De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a alteração da operação de loteamento está sujeito a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Solo Urbanizado, Espaço Habitacionais de Média Densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, alterado pelo Aviso 17905/2025/2 de 18/07, 2ª série do Diário da República e pela Declaração n.º 136/2025/2. -----

---- I – Enquadramento Legal: -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores e no artigo 11º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas. -----

---- II – Informação dos Serviços: -----

---- 1. Pretensão: -----

---- De acordo com os elementos entregues: - A pretensão baseia-se no aumento da área do lote 1 em 11,8m², de 96m² para 107,8m², no aumento da área de implantação e de construção em 23m², de 35m² para 58m². - A atualização da área total do Lote 1 para 107,80 m², segundo o requerente, “resulta de medição rigorosa através de levantamento topográfico

efetuado por técnico habilitado para o efeito, estando o lote delimitado a nascente por muro, a poente por passeio, a norte por passeio e espaço verde e a sul pelo Lote 2”. - A pretensão tem como objetivo obter a autorização de utilização da ampliação executada em 1998, da qual se conhece o processo de obras n.º 308/98, e cuja ampliação foi aprovada. - É referido que a moradia ampliada está inserida em contexto de loteamento, em espaço urbano, e apresenta uma ocupação do solo similar ao verificado no quadro síntese inicial, existindo outros casos, no âmbito do processo de loteamento, em que o índice é o dobro do índice verificado com a alteração. -----

---- 2. Os Serviços verificaram que: -----

---- - Trata-se de uma operação de loteamento que pretendeu proceder à reconversão de uma área residencial de apoio às Minas de Urânio da Urgeiriça com o intuito de venda aos seus ocupantes. Tal como referido num parecer emitido pela CCDRC a 12/05/1993, “A área residencial e de equipamento está consolidada e na sua generalidade bem ordenada.”...”Estes parâmetros estão na generalidade em conformidade com a referida portaria excedendo em muito as áreas de cedência para espaços verdes...” - A operação de loteamento incidiu sobre 4 zonas distintas e separadas fisicamente, identificadas de A a D, perfazendo uma área total de 77.787,8m², com uma área de construção de 12.480m² e uma área de implantação de 9.173,5m². de acordo com a planta de síntese, parte integrante do Alvará de loteamento n.º 3/1994 de 9 de fevereiro, prevendo a cedência de 1.794,9m² de área verde e 1.797,5m² de área de equipamento destinado a parque infantil e a estação de tratamento; - O índice de ocupação do loteamento inicial verificado é de 12% = $((100 \times 9173,5) / 77.787,8)$, estando previsto no PDM em vigor um índice de ocupação do solo de 35%; - A alteração agora solicitada irá incidir no lote n.º 1, para o qual foi prevista uma área de lote de 96m² e com uma área de construção e de implantação de 35m², destinado a Habitação. - No Lote 1 encontra-se edificada uma moradia unifamiliar de um só piso, sendo a edificação original “contida no volume coberto pelo telhado de três águas, tendo sido posteriormente efetuada uma ampliação a que diz respeito o P.O. 01/1998/308”, para a qual não foi requerida a emissão do alvará de construção. -----

---- Mediante o exposto: - Da observação da planta de síntese aprovada e do levantamento executado pelo requerente, verifica-se que o lote tem dimensões maiores do que as previstas e os passeios têm dimensões inferiores às previstas. É possível verificar que todos os lotes do arruamento limítrofe se encontram alinhados, mantendo a dimensão do passeio em todo o arruamento, tendo havido uma ocupação do passeio pelos restantes lotes do arruamento. - A área de construção da edificação aumentou em 23m², de 35m² para 58m², de acordo com o requerente. O índice de ocupação, para o lote em causa, passa de 36,5% para 53,8%, enquadrando-se numa área consolidada dentro de uma operação de loteamento que apresenta um índice de ocupação do solo muito baixo. O aumento de área do lote resulta da ocupação da área destinada a passeios. - O desenho existente, apesar de ser uma área urbana consolidada, não cumpre as dimensões regulamentares de passeio constituindo uma situação de irregularidade técnica. Esta questão é pertinente no que se refere às questões de acessibilidade e cumprimento, não só, do definido em Plano Diretor Municipal de Nelas, como no D.L. 163/2006 de 8 de agosto com alterações posteriores. Embora em zonas consolidadas haja maior flexibilidade, as operações devem assegurar condições de acessibilidade de peões e veículos. - Como o passeio não tem a dimensão exigida, propõe-se a requalificação da via, ajustando passeios e faixas de rodagem para garantir a segurança pública ou medidas alternativas para a circulação pedonal segura, caso o alargamento físico do passeio seja impossível. - A alteração pretendida não obriga ao aumento das áreas de cedência destinada a espaços verdes e de utilização coletiva (28m²/fogo) e equipamentos coletivos (35m²/fogo) no caso de moradias unifamiliares, depende do aumento do número de fogos, o que não se verifica, de acordo com o descrito no artigo 91º do Aviso 33/2014 de 2 de janeiro, Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas. - Relativamente ao número de lugares exigidos de acordo com o artigo 82º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Nelas, não haverá área de cedência destinada a lugares de estacionamento nem da sua compensação, dado que não houve alteração do n.º de fogos. -----



Reunião de 27/05/2026

---- Deste modo, as alterações à licença com alvará de loteamento n.º 3/1994 de 27 de julho, consistem em: - Aumento da área do lote 1 em 11,8m², de 96m² para 107,8m²; - Aumento da área de implantação do lote 1 em 23m², de 35m² para 58m²; - Aumento da área de construção do lote 1 em 23m², de 35m² para 58m²; - Aumento da área de implantação total do loteamento de 9.215,1m² para 9.238,1m²; - Aumento da área de construção total do loteamento de 12.507,55m² para 12.530,55m²; - Mantém-se as áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva; - Há lugar a pagamento de taxas urbanísticas, dado que aumentou a área de construção total do loteamento; - Há lugar a compensação visto que ocupou área destinada a passeio. -----

---- Visto que se trata de uma operação de loteamento que excede 4ha e tem mais de 100 fogos, foi realizada Consulta Pública de acordo com o artigo 11º do Regulamento Municipal de Edificação Urbana, e em cumprimento do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores, não tendo existido qualquer reclamação, observações ou sugestões, por escrito. -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aprovação da alteração solicitada que dará origem ao aditamento do alvará de loteamento n.º 3/1994, de 27 de julho e respetivos aditamentos, com as respetivas plantas de síntese que os integram, ao qual deverá ser anexa a Planta de Síntese e Quadro Sinótico “desenho FINAL”, abril 2026, com o aditamento das seguintes alíneas: -----

---- 3. - É autorizada a constituição dos seguintes lotes de terreno: - a) Zona A – É autorizada a constituição de 120 lotes de terreno assim numerados: de 1 a 15, 16A, 18 a 54, 55A, 57 a 67, 69 a 71, 72A, 74 a 88, de A a E, de Aa a Af, de Ba a Bf, de Ca a Cf, de Da a Df, de Ea a Ef, com as áreas constantes no quadro de síntese da Zona A, que constitui o anexo 2. As áreas relativas aos lotes 76 e 77 são as constantes dos lotes na planta de síntese que constitui o anexo I do aditamento n.º 1. A área relativa ao lote 16A é a constante da planta de síntese, desenho 4A de outubro 2021, que constitui o anexo do aditamento 1/2022. A área do lote 68 é a constante da planta de síntese, “desenho 9”, setembro 2022, que constitui o anexo do aditamento. A área do lote 72A é a constante da planta de síntese, “desenho 8”, maio 2023, que constitui o anexo do aditamento. A área do lote 1 é a constante da planta de síntese, “desenho FINAL”, abril 2026, que constitui o anexo do aditamento. -----

---- 4. - Os lotes acima mencionados têm as seguintes características: - Área total de construção - 12.530,55m²; - Área total de implantação – 9.238,1 m²; - Número de pisos - máximo 3; - Número total de fogos - 139; - Número de lotes para serviços - 1 (lote 51); - Número de lotes para comércio - 1 (lote 83). -----

---- 6.1.5. - O lote n.º 1, na Zona A, deverá respeitar o descrito na planta de síntese da alteração do loteamento, “desenho FINAL”, abril 2026 com as seguintes características: a) Localiza-se em Solo Urbano, de acordo com o PDM de Nelas, publicado em D.R. II Série Aviso n.º 33 de 2 de janeiro de 2014 e alterações posteriores; b) Área Lote: - 107,80 m²; c) Área máxima de implantação e de construção da moradia: 58 m²; d) N.º de pisos da moradia: 1 Piso acima da cota de soleira; -----

---- 8.3. - O aditamento irá diminuir a área incluída no domínio público em 11,8m², correspondente ao aumento da área do lote, passando a área destinada a zonas verdes, arruamentos viários e pedonais, estacionamento, zonas de circulação envolventes aos lotes e equipamentos coletivos (parque infantil) e área ocupada pela estação de tratamento de água para 26.996,6m². -----

---- 10.2. - O titular do lote n.º 1, nos termos do artigo 44º, n.º 4 do RJUE, deverá proceder à Compensação Urbanística no valor de 167,24€ de acordo com o previsto no ponto 1.13.2 da

Fundamentação Económica e Financeira dos valores das Taxas da Câmara Municipal de Nelas do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais da Câmara Municipal de Nelas, valor calculado tendo em conta a diminuição da área bruta de construção e a redução da área de cedência de 11,8m² - $0.001 \times (14.152,46 + 20,13) \times 11,8 = 167,24\text{€}$. -----

---- 11. - Dado que o passeio existente não cumpre as dimensões regulamentares de passeio constituindo uma situação de irregularidade técnica, embora em zonas consolidadas haja maior flexibilidade, propõe-se a requalificação da via, ajustando passeios e faixas de rodagem para garantir a segurança pública ou medidas alternativas para a circulação pedonal segura, caso o alargamento físico do passeio seja impossível. -----

---- 13.2. - O titular do lote n.º 1 tem a pagar ao município o valor de 20,13€, taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas – Taxa de Urbanização – correspondente ao aumento da área de construção de 23m² – $0.005 \times 250\text{€/m}^2 \times 0.7 \times 23 = 20,13\text{€}$. -----

---- Mantêm-se as restantes prescrições do Alvará de loteamento 3/1994, de 27 de julho na parte que não foi revogada. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, à semelhança do ponto anterior, a proposta é votarmos no sentido do Parecer dos Serviços e, portanto, votar, favoravelmente. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento à licença referente ao alvará de loteamento n.º 3/1994, de 27 de julho e respetivos aditamentos, sito na Rua do Parque, em Urgeiriça, a que se refere o Processo n.º 28/2026/3, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8456, datada de 15/05/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

7 – OBRAS PARTICULARES

7.1.RELAÇÃO DE LICENÇAS E ADMISSÕES DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA E LICENCIAMENTOS A CADUCAR, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DO ART.º 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade das licenças e admissão de comunicações prévias, a caducar, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, nos termos do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 06 e 19 de maio de 2026, a qual fica anexa a esta ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

8 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

8.1.SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA – DENÚNCIA DE SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE - RESULTADO DA VISTORIA – NOTIFICAÇÃO PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE – LOCAL: RUA DR. EMILIANO CAMPOS, EM NELAS – PROCESSO N.º 2026/500.10.301-2, DATADO DE 13/05/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/500.10.301/2, datado de 13/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à Segurança e Insalubridade Pública – Denúncia de situação de insalubridade - Resultado da Vistoria – Notificação para proceder em conformidade, sito na Rua Dr. Emiliano Campos, em Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----



Reunião de 27/05/2026

---- - Naturalmente, nós temos, como os Senhores Vereadores sabem, uma Comissão Municipal que faz a vistoria, quer das questões de Insalubridade, quer das questões de Segurança Pública. E, portanto, nós falámos também com eles. As evidências são claras. E, portanto, o que nós aqui temos é votar, favoravelmente, de acordo com o Parecer dos Serviços. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Vistoria efectuada a uma chaminé existente num anexo do logradouro contíguo de um edifício, sito na Rua Dr. Emiliano Campos, em Nelas, bem como notificar o Proprietário do Imóvel para proceder em conformidade com o descrito no Processo n.º 2026/500.10.301/2, datado de 13/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8320, datada de 13/12/2025, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.2.PEDIDO DE LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – LOCAL: AV.ª 9 DE JULHO, EM LAPA DO LOBO – PROCESSO N.º 01/2025/382 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 01/2025/382, datado de 07/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licenciamento administrativo para a construção de moradia unifamiliar e emissão de licença de construção, sito na Av.ª 9 de Julho, em Lapa do Lobo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Também, de acordo com o Parecer dos Serviços, favorável: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento administrativo para a construção de moradia unifamiliar e emissão de licença de construção, sito na Av.ª 9 de julho, em Lapa do Lobo, a que se refere o processo n.º 01/2025/382, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7859, datada de 07/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.3.PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – ALOJAMENTO EM INFRAESTRUTURAS EXISTENTES - LOCAL: ARRUAMENTOS EM CANAS DE SENHORIM – REQUERENTE: NOS, COMUNICAÇÕES, S.A. - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/450.10.075/2, datado de 28/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, em alojamento em infraestruturas existentes, em diversos arruamentos na Vila de Canas de Senhorim, em que requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Também, de acordo com o Parecer dos Serviços, favorável: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para instalação de rede de infraestrutura de comunicações eletrónicas, em alojamento em infraestruturas existentes, em diversos arruamentos na Vila de Canas de Senhorim, em que requerente a empresa NOS, Comunicações, S.A., a que se refere o Processo n.º 2026/450.10.075/2, datado de 28/04/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7206, datada de

28/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.4. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 01/05/2026, DAS 22:30 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS - REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 6238, datada de 13/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 01/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20/04/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 01/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sobre esta questão, se os Senhores Vereadores assim o entenderem, este Proprietário está, recorrentemente, a pedir a licença para este tipo de atividades e percebe-se. É um modelo de negócio como outro qualquer. Nós sugerimos que, em vez de estar a fazer todas as semanas um pedido, fala um mensal, faça um plano, do que andarmos aqui assim. Até para nós, só a papelada que é. Vai a informação. Vai para os Serviços. Vai para as Taxas. Vai para o Senhor Eng.º João Luís e isso. Concordam, então, nós fazermos esse pedido? Por entendimento da Câmara. Porque, o que nós estamos a falar, é assim: Uma coisa é uma Associação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----

---- - O Senhor Presidente até pode sugerir isso como uma Ordem de Serviço. O Pessoal que está nas Taxas e Licenças, vendo a recorrência dos pedidos. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Isso. Mas também se nós todos nos sentirmos confortáveis, acredito que fará sentido. Até, porque, uma coisa, por exemplo, é uma Associação fazer uma atividade esporádica. Isso é uma coisa. Outra coisa é ser recorrente. Há dois bares em Nelas que, recorrentemente, fazem isso. O que nós temos vindo a pedir é que façam uma planificação e faz-se a autorização. Porque, às vezes, pode acontecer, uma pequena coisa e depois eles também ficam com a situação mais complexa. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. --

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 01/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 6238, datada de 13/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.5. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 15/05/2026, DAS 22:30 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS - REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7366, datada de 04/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 15/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15/05/2026,



Reunião de 27/05/2026

que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 15/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É também o mesmo. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade.

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 15/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C, Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7366, datada de 04/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

8.6. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – BAILE, NO DIA 01/05/2026, DAS 18:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: SEDE DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, NA RUA DA ASSOCIAÇÃO, EM VILA DE SENHORIM - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA VILA DE SENHORIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 7190, datada de 28/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença especial de ruído, para Baile, no dia 01/05/2026, das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, em Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15/05/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes à licença especial de ruído, para Baile, no dia 01/05/2026, das 18:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, em Vila de Senhorim, em que é requerente a Associação Recreativa da Vila de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 7190, datada de 28/04/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Chegado ao final da Ordem do Dia. Antes de pôr ao Público, quem se queira inscrever. Estimada D.ª Assunção, a Estimada D.ª Assunção quer dizer alguma coisa? A D.ª Assunção faz serviço público há muitos anos. A D.ª Assunção faz serviço público. É uma Ribeira linda. Temos um Moinho fantástico. Tem a melhor broa do mundo. Não tenho a menor dúvida. É

uma obra que aguenta, ali, uma semana e mais. -----

--- A Senhora D.^a Assunção: -----

---- - A água não chega em quantidade que faz andar o rodizio. Está em péssimo estado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu sei e foi o que fizemos já lá há uns anos. Só que nós temos um problema. Aquilo condiciona o funcionamento do próprio moinho. É a quantidade de água que chega ao Moinho. Ali, vai ter que ser com muita criatividade. Temos o problema de ser um Privado. A Senhora é simpática. Aquilo tem que ser corrigido. E vamos fazer isso. Aquilo é propriedade privada. Não é fácil. Mas alguma coisa se há-de arranjar, até porque tem um interesse público. Há cada vez mais pedidos para fazerem visitas aos moinhos. O melhor moinho é mesmo o da Senhora D.^a Assunção. Obrigado, Senhora D.^a Assunção. -----

---- A Senhora D.^a Assunção: -----

---- - Eu, em vez de um, até tenho registo de dois moinhos, de duas mós a andar. Tenho o registo dessas duas mós. Num moinho só está uma, num. E, no outro lado, estão duas mós. Dois moinhos. -----

----O Senhor Presidente: -----

---- - Senhora D.^a Assunção, eu acho que isto resolve-se de uma maneira. Se nós resolvermos o assunto, é o Órgão da Câmara que consegue resolver. Vamos resolvê-lo. Muito obrigado, Senhora D.^a Assunção. Senhor Arlindo, faça favor. -----

---- O Senhor Arlindo Rodrigues Duarte: -----

---- - A toda a Mesa, aos Funcionários Públicos e Funcionários, boa tarde a todos. Três pequenas questões, não menos importantes para o nosso Concelho. Uma delas é: Ainda ontem fui dar uma voltinha, pouca, porque o gasóleo está caro. E continuo a ver as ruas, aliás, os beirados, ou as beiradas do nosso Concelho, estradas camarárias sem ser limpas. Ou seja, fui Vale de Madeiros – Caldas da Felgueira, Caldas da Felgueira – Estrada Nacional n.º 231. Voltei para trás. Felgueira – Folhadal. No Folhadal verifiquei uma coisa que eu achei estranho. Dá-me a impressão que o Folhadal está dividido, Folhadal – Felgueira, está dividido ao meio. Ou seja, a Estrada entre Folhadal e Caldas da Felgueira, à entrada, quem vem das Caldas para o Folhadal há muito espaço já da estrada que está capinado. O resto não está. Outro assunto: Não sei quem foi, se foi a Junta, neste caso, de Canas de Senhorim, se foi a Câmara, que mandou limpar as bermas da Estrada entre Canas de Senhorim e Carvalhal Redondo. E digo com toda a sinceridade: Nunca vi na minha vida. Aquilo não está bem. Aquilo está um espetáculo. Isto é a pura verdade. Aquilo não é só a bermazita lateral da Estrada. Não. Aquilo tem um espaço enorme. Eu passei lá, infelizmente, passei lá. Tive que ir a Viseu ao Médico com a minha Esposa, um espaço enorme. Antes de chegar à Ribeira, aquilo é um espaço enorme. Até entraram para dentro de propriedades privadas para fazer aquela limpeza. Muito bem. Muito bem. Para mim está espectacular. Continua a Rua 1 de Julho sem ser limpa. Eu, por acaso, quando vi o e-mail do Senhor Vice-Presidente, eu elogiei e agradei. Só que depois a minha Esposa disse que a placa já estava lá há uns dias. E eu não vi, sério. Sou-lhe sincero. Dou a mão à palmatória. Não vi lá a placa. E as placas estão bem, que é para não ocupar o passeio. Mas, para mim, estão mal. Porquê? Haviām de ter uma estrutura, como há, em muitas ruas, que tem a estrutura que sai da parede. Aquela, não. A parede é baixinha. E está na parede. Embutida na parede. Pronto, tem as duas. Tem uma, cá em cima, na parede. Quem passa ali, sou-lhe sincero. Passo ali todos os dias. Não vi as placas. Pronto. Agradecia, portanto, porque nós estamos no final do mês de maio, que é o prazo que é o fim da data para fazer limpezas. E, afinal, nós, nós, Câmara, nós, Câmara, quando nós apelamos para que as pessoas façam limpeza nas suas propriedades e a Câmara também não faz. Portanto, está mesmo mal, mal, mal. Portanto isso era uma questão. Outra questão muito simples. Não vou falar numa questão que andei há muitos anos a falar. Não vou falar porque eu gosto de acreditar nas pessoas e vou aguentar até setembro porque eu gosto de acreditar nas pessoas, apesar de ser um homem de pouca-fé, gosto de acreditar nas pessoas. Pronto, mas por causa de ir à missa. Uma das questões é, precisamente, essa: No Bairro da Urgeiriça, quem vai daquela parte do Bairro, da Casa do Pessoal, para o Bairro, onde está a Capela, não há uma passadeira. As pessoas que vão para a missa, muito mais, eu estou à vontade porque



Reunião de 27/05/2026

não vou à missa, mas não há uma passadeira ali. As pessoas querem passar com segurança. Ali também necessitava, ou mais à frente, ou mais atrás, uma lomba. Lomba, essa, que também teria isso já pedido há muito tempo, o Senhor Presidente sabe muito bem, na Rua do Freixieiro. Aquilo, à noite, principalmente, eu, às vezes, até venho à janela. Parece que andam ali a fazer cross de carros, cross. Aquilo é uma loucura a velocidade com que andam ali. Uma pessoa quer dormir, isto é a pura verdade, uma pessoa quer dormir e não consegue. A passadeira, cá em cima, ao pé do depósito da água, muita gente desconhece, mas aquilo é um depósito de água que nos anos 70, 80, já tinha uma sala de tratamento de água para consumo próprio dos Trabalhadores, portanto, do Bairro da Urgeiriça, que é uma Aldeia, já tinha uma sala de tratamento de água. Água, essa, que vinha de uma Zona e que hoje ninguém pode falar nisso. Mas vinha dos Valinhos. Havia um poço principal que dava água durante o inverno. No verão não havia água que chegasse a esse poço. Havia uma bomba no poço de extração de urânio, havia uma bomba nesse poço que bombeava a água para um Estaleiro onde passava por duas, três camadas de pedra. Depois, areia. Ia para o tal poço que dava água durante o ano. Era bombeada para a Urgeiriça. E era tratada na Urgeiriça. E, eu, aqui estou à vontade porque foi o último serviço que eu fiz na Urgeiriça. Era ir aos Valinhos ligar as bombas. E fazer o tratamento. Coisa que o Concelho de Nelas não tinha, nem tem tratamento de água para consumo. Não é própria. Vem de Fagilde. Pronto. Não interessa. Portanto, era isso que eu gostaria que tomasse nota, nas lombas, na passadeira. E, então, pedia, porque temos os fogos à porta. E, este ano, pelo que se consta a nível de notícias, toda a gente sabe, vai ser um ano diabólico a nível de calor. Muito obrigado a todos. -----

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Muito obrigado, Senhor Arlindo. Dar só duas notas muito rápidas. Ficam as anotações e as recomendações e as sugestões. Dar só duas notas que são importantes serem dadas: Em simultâneo, estão a decorrer três tipos de intervenções: No que é as limpezas urbanas, no que é as limpezas de bermas das faixas de combustível e no que é os Caminhos Florestais e Agrícolas. Estão a decorrer todas em simultâneo. Quer isto dizer que não estão ainda concluídas. Mas estão a decorrer as três. O Município de Nelas é responsável, em termos de limpezas urbanas, só de Nelas, Nelas, mesmo, Sede de Concelho. Portanto, Algerás e Folhadal já é a Junta de Freguesia. As Caldas da Felgueira é meio, meio. Mas o Município é responsável pelas limpezas urbanas de Nelas. E está tratado e em execução. Ainda não está como nós queremos? Não está. Mas está em execução e, inclusivé, com quem vai fazer o serviço. As limpezas das faixas de combustível estão em procedimento. Nós não falámos aqui, mas, por exemplo, na Estabilização de Emergência, agora, em junho, na primeira semana, vão começar as de Senhorim também. Decorrente dos incêndios, houve uma candidatura. E essa candidatura contemplou na atividade com cerca de 70%. Tenho quase a certeza que é este o valor e está lá na candidatura da intervenção na Freguesia de Senhorim. E o que nos fizemos é que, como havia este e é fruto de um concurso de Estabilização de Emergência e a outorga e a consignação já fora feitas. E, portanto, na primeira semana de junho vai entrar em empreitada, nós fizemos para a outra parte do que faltava em termos do que são as intervenções florestais, rurais e agrícolas. E estão em execução definidas pela Proteção Civil Municipal, pelos Bombeiros de Nelas e de Canas de Senhorim e também, naturalmente, pelos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, para fazer. Não vai ficar tudo feito? Não vai. Mas vai ficara aquilo que é definido como prioritário. Quer em caminhos fazendeiros mais necessários. Quer no que concerne à Proteção Civil. E em pontos que foram identificados pelos próprios Bombeiros, que nos dão sempre grandes preocupações, nas encostas dos Rios, quer na parte das Caldas da Felgueira, passando para a encosta de Vale de

Madeiros, para subir e para o Folhadal e para a Lapa do Lobo, por um lado. E por outro lado, o outro do Rio Dão, que já há muito tempo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Manuel Marques: -----

---- - Mas, na Póvoa de Luzianes, aquelas bermas estão um caos, Senhor Presidente. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nas bermas, sim, sim. Mas está intervenção vai ser feita também nesse sentido, Senhor Vereador. Vai ser feita e vai ser abrangida. E o prazo de execução da obra é no que está definido na Lei. E as limpezas das faixas de combustível também estão feitas. Há umas que, nós temos, inclusivé, insistido com a IP. Umas são, mesmo, nossas, do que são as Estradas Municipais. Outras são Estradas Nacionais. -----

---- O Senhor Vice-Presidente: -----

---- - Fizeram um bocadito. Depois, deixaram de fazer. Vieram fazer o maior. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Antes mesmo de terminar a reunião, agradecer a presença de todos vocês. Deixar um agradecimento, uma vez mais, à Junta de Freguesia de Senhorim por nos ter acolhido e colaborado na realização desta reunião nesta sala. Aos Senhores Colaboradores. Foi um gosto.

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu, por favor, à Funcionária Dr.^a Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----

---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e vinte e oito minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 07 de novembro de 2025, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,
